



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



PROCESSO N.º 1267/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 014/2025-PMP



OBJETO: Contratação de show artístico com o cantor Joan Alessandro no dia 22 de junho de 2025 em comemoração ao 72º aniversário de Pium-TO.

Pium – TO, 09 de junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM



RECIBO DE ENTREGA

Processo:

1267/2025

Data:

09/05/2025

Interessado: *****

CPF/CNPJ: *****

Endereço:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR JOAN ALESSANDO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2025 EM COMEMORAÇÃO AO 72º ANIVERSÁRIO DE PIUM-TO.

Nº processo administrativo: ***

CARIMBO/AUTENTICAÇÃO:

Responsável/Protocolo



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



AUTUAÇÃO PROCESSO

Ao Departamento de Compras e Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de Pium – TO, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, **autua** o presente processo de Licitação da seguinte forma:

Processo Administrativo.....	1267/2025
Inexigibilidade Nº.....	014/2025
Objeto.....	Contratação de show artístico com cantor Joan Alessandro no dia 22 de junho de 2025 em comemoração ao 72º aniversário de Pium -TO.
Solicitante.....	JANILEIDE FERREIRA MENDES
Responsável	JANILEIDE FERREIRA MENDES
Data	09/06/2025

O processo de licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender a Lei federal nº 14.133/2021.


JANILEIDE FERREIRA MENDES
Secretária municipal de cultura



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA- DFD

ORGÃO: Secretaria Municipal de cultura

UNIDADE REQUISITANTE:

Secretária municipal de cultura

CARGO

Secretária Municipal

NOME

JANILEIDE FERREIRA
MENDES

OBJETO DA DEMANDA:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR JOAN ALESSANDRO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2025 EM COMEMORAÇÃO AO 72º ANIVERSÁRIO DE PIUM-TO.

**NATUREZA DO
OBJETO A SER
CONTRATADO:**

- Serviço não continuado
 Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
 Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
 Material de consumo
 Material Permanente/equipamento
 Obras e outros investimentos

JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR JOAN ALESSANDRO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2025 DURANTE AS FESTIVIDADES DO 72º ANIVERSÁRIO DE PIUM-TO.

PREVISÃO DA DATA, E LOCAL PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados no município de Pium, sempre que quando solicitado pela secretaria municipal de cultura;

DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares sobre a contratação estarão disponíveis no Termo de Referência e edital.

Pium, 09 de junho de 2025.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"




JANILEIDE FERREIRA MENDES
Secretaria municipal de cultura



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de show artístico com o cantor Joan Alessandro no dia 22 de junho de 2025 em comemoração ao 72º aniversário de Pium-TO, com fundamento na inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A contratação do cantor **Joan Alessandro** se justifica pela qualidade de suas apresentações, bem como pelo gosto do público de Pium-TO. Conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 **Joan Alessandro** é reconhecido nacionalmente pela sua qualidade artística e possui um repertório que se alinha perfeitamente com o perfil do evento, não havendo, portanto, viabilidade de competição. Referido conjunto musical é consagrado pela crítica especializada e também pela opinião pública

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. O evento será realizado no dia 22 de junho do corrente ano 2025, no balneário da Cidade do município de Pium-TO com início a partir das 23h00 com duração de no mínimo 1h30mim.

3.2. A Equipe do cantor Joan Alessandro deverá providenciar todos os equipamentos necessários para a realização do show, incluindo instrumentos musicais, equipamentos de som e iluminação.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Obrigações da Contratada

4.1.1. Realizar o show musical conforme especificado no item 3 deste Termo de Referência.

4.1.2. Providenciar todos os equipamentos necessários para a realização do show.

4.1.3. Toda a estrutura necessária, assim como passagem de som devem



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



estar prontas até as 22:00 horas.

4.1.4. Cumprir todas as normas de segurança e regulamentos estabelecidos pela organização do evento.



4.2. Obrigações do Município:

4.2.1. Disponibilizar o palco, tendas para a realização do show.

4.2.2. Garantir a segurança do local e do público presente durante a realização do evento.

4.2.3. Efetuar o pagamento acordado com a contratante, conforme as condições estabelecidas no contrato.

5. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total da contratação será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a ser pago mediante liberação de recurso financeiro.

6. PENALIDADES

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto

II - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

III - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este Termo de Referência integra o contrato a ser firmado entre as partes, devendo ser cumprido integralmente.

7.2. Qualquer alteração neste Termo de Referência deverá ser formalizada por meio de aditivo contratual, assinado por ambas as partes.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

Base Legal:

- Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso II.

Este Termo de Referência visa garantir a clareza e a transparência na contratação do cantor Joan Alessandro assegurando que todas as obrigações e penalidades estejam devidamente consignadas, conforme a legislação vigente.

Pium-TO, 09 de junho de 2025.

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Exmo. Sr.

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal de Pium- TO

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência a devida autorização para instauração de Processo Administrativo, com vistas na **Contratação de show artístico com o cantor Joan Alessandro no dia 22 de junho de 2025 em comemoração ao 72º aniversário de Pium-TO**, conforme especificações constantes no anexo I deste ofício.

A justificativa desta contratação direta por inexigibilidade de licitação conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, bem como a documentação de regularidade da contratada encontra-se anexo.

Informamos que esta solicitação tem por objetivo contratar a artista para se apresentar no município, que atrai muitos turistas, incrementando a receita do nosso município.

Pium- TO, 09 de junho de 2025.


Janileide Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Cultura



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



ANEXO I

Objeto: **Contratação de show artístico com o cantor Joan Alessandro no dia 22 de junho de 2025 em comemoração ao 72º aniversário de Pium-TO**, a ser realizado a partir das 23h00 no balneário neste município de Pium-TO, o show terá duração mínima de 02h00.

A festividade do aniversário da cidade de município é festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a cidade.

Como se sabe, as festividades aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços.

O impacto da festividade é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nesta data.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

Local do evento: balneário de Pium - TO.

Data/horário: 22/06/2024- duração de 02h00

Show: Joan Alessandro.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



DESPACHO

Encaminhe-se o processo à comissão de licitação para análise da possibilidade de **Contratação de show artístico com o cantor Joan Alessandro no dia 22 de junho de 2025 em comemoração ao 72º aniversário de Pium-TO**, a ser realizado a partir das 23h00 no centro de eventos neste município de Pium-TO, o show terá duração mínima de 02h00. O valor a pagar o cantor Joan Alessandro será de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

Pium-TO, 09 de junho de 2024.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal



Rua Bem me Quer, SN, Q 57, L3, Loteamento Lago Sul. (63) 99246-3430

PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW

A/C: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM/TO**

INFORMAÇÕES DO SHOW:

Data do Show: 22/06/2025 (Domingo)

Cidade: Pium/TO

Evento: ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PIUM/TO

Conforme contato realizado, estamos encaminhando as informações para a realização do show do Cantor **JOAN ALESSANDRO**.

Dentro das considerações pré-definidas para o formato do show. Segue abaixo considerações da nossa proposta:

SHOW JOAN ALESSANDRO	
22/06/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR JOAN ALESSANDRO NO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIUM/TO. COM DURAÇÃO NO MÍNIMO DE 02 HORAS DE SHOW.
CACHÊ ARTÍSTICO	R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
NOTA FISCAL	INCLUSO
TEMPO DE SHOW	02 HRS (DUAS HORAS) NO MÍNIMO
TRANSPORTE	INCLUSO
ECAD	INCLUSO
ALIMENTAÇÃO E ESTADIA	NÃO INCLUSO
ESTRUTURA LOCAL	NÃO INCLUSO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO. DE ACORDO COM NOSSO RIDER TÉCNICO.

A Cargo da Produção:

- A organização do evento deverá organizar Camarim exclusivo para Banda e sua Equipe;
- Camarim com Água, Refrigerante, e Lanche para 10 pessoas, conforme a lista de camarim;
- Água mineral para o Artista e Equipe na Passagem de Som;

Valor Total de R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Validade da Proposta: 40 (quarenta) dias.

Banco: 001 - Banco do Brasil / Ag: 06386 / Empresarial: 128.603-0

Araguaína/TO, 19 de Maio de 2025

JOAN ALESSANDRO
BARROS
SILVA:04336606196

Assinado de forma digital por JOAN
ALESSANDRO BARROS
SILVA:04336606196
Dados: 2025.05.19 14:35:11 -03'00'

SANFONADA MUSIC LTDA
CNPJ n° 60.143.319/0001-06
JOAN ALESSANDRO BARROS SILVA
CPF: 043.366.061-46

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOAN ALESSANDRO BARROS SILVA, BRASILEIRO, CASADO(A), Separação de Bens, EMPRESARIO, nascido(a) em 03/08/1995, nº do CPF 043.366.061-96, residente e domiciliado na cidade de Araguaína - TO, na RUA bem me quer, nº sn, QUADRA 57;LOTE 03;, Loteamento Lago Sul, CEP: 77822-114;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, e usará a expressão SANFONADA MUSIC como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA BEM ME QUER, nº SN, QUADRA 57;LOTE 03;, Loteamento Lago Sul, Araguaína - TO, CEP: 77822114.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:SERVICOS DE PRODUCAO E ORGANIZACAO DE FEIRAS. CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, PRODUCAO TEATRAL. PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA. ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO. PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS. MARKETING DIRETO. AGENCIA DE PUBLICIDADE. AGENCIAMENTO DE ESPACO PARA PUBLICIDADE. CRIACAO ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES. ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS. FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTES, ONIBUS, CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES, SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR. ALUGUEL DE ANDAIMES. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIOS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS, FERRAMENTAS, GERADORES, GUINCHOS, SEM OPERADOR. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. TRATAMENTO TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS. TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS. CARGAS E DESCARGAS. AGENCIA DE PUBLICIDADES. ATIVIDADE DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E PROGRAMA DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADES. ATIVIDADES DE POS PRODUCAO CINEMATOGRAFICA DE VIDEOS E PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICAS, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS. ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVICOS DE PRODUCAO E ORGANIZACAO DE FEIRAS. CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, PRODUCAO TEATRAL. PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA. ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO. PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS. MARKETING DIRETO. AGENCIA DE PUBLICIDADE. AGENCIAMENTO DE ESPACO PARA PUBLICIDADE. CRIACAO ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES. ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS. FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTES, ONIBUS, CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES, SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR. ALUGUEL DE ANDAIMES. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIOS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS, FERRAMENTAS, GERADORES, GUINCHOS, SEM OPERADOR. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. TRATAMENTO TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS. TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS. CARGAS E DESCARGAS. AGENCIA DE PUBLICIDADES. ATIVIDADE DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E PROGRAMA DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA



ANTERIORMENTE. PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADES. ATIVIDADES DE POS PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VIDEOS E PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICAS, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS. ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical
 CNAE Nº 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos
 CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
 CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 CNAE Nº 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
 CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 CNAE Nº 5212-5/00 - Carga e descarga
 CNAE Nº 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
 CNAE Nº 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 5913-8/00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
 CNAE Nº 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
 CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade
 CNAE Nº 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
 CNAE Nº 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições
 CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto
 CNAE Nº 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
 CNAE Nº 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
 CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
 CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
 CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 CNAE Nº 9001-9/01 - Produção teatral
 CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 31/03/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOAN ALESSANDRO BARROS SILVA	200000	200.000,00	100,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA



CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOAN ALESSANDRO BARROS SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Araguaína - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Araguaína - TO, 28 de março de 2025

JOAN ALESSANDRO BARROS SILVA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04336606196	JOAN ALESSANDRO BARROS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2025 15:45 SOB N° 17200944694.
PROTOCOLO: 250184893 DE 28/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505350034. CNPJ DA SEDE: 60143319000106.
NIRE: 17200944694. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2025.
SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

A Sociedade **SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, estabelecido(a) na RUA BEM ME QUER, SN QUADRA 57;LOTE 03;, Loteamento Lago Sul, Araguaína - TO, CEP: 77822-114, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Araguaína - TO, 28/03/2025

JOAN ALESSANDRO BARROS SILVA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04336606196	JOAN ALESSANDRO BARROS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2025 15:45 SOB N° 20250183501.
PROTOCOLO: 250183501 DE 28/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505350042. CNPJ DA SEDE: 60143319000106.
NIRE: 17200944694. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2025.
SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MUNICÍPIO DE ARAGUAINA

Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Tributos - Rua Ademar Vicente Ferreira, 1.155, Centro - CEP 77.804-120 - Araguaína/TO - Brasil - whatsapp: (63) 99935-7789.

CPL
Fls. 21



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **18/05/2025 23:19:11** Período de Competência **05/2025** Município de Prestação do Serviço **Esperantina - TO**

Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)** Exigibilidade do ISS **Exigível em Esperantina**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

Nome Fantasia **SANFONADA MUSIC** Email **sanfonadamusic@gmail.com**

CPF/CNPJ **60.143.319/0001-06** Inscrição Municipal **49084** Inscrição Estadual **Sim** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **(63) 99246-3430** Fone/Fax

Endereço **Quadra 57, S/N, RUA BEM ME QUER, QUADRA 0057, LOTE 0003, Loteamento Lago Sul - CEP: 77822-114 - Araguaína - To**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

CPF/CNPJ **25.064.080/0001-70** Inscrição Municipal **(63) 3475-1132** Inscrição Estadual **cplesperantinato44@gmail.com** Fone/Fax E-mail

Endereço **Rua Getúlio Vargas, S/N - Centro - CEP: 77993-000 - Esperantina - TO**

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO N° **0140/2025**
INEXIGIBILIDADE N° **009/2025**
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0116/2025**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR JOAN ALESSANDRO NO DIA 17/05/2025, NA XVIII FESTA DO CUPU EM ESPERANTINA/TO. com duração no mínimo de 02 horas de show.

Valor Total: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Agência: 638-6
Conta Empresarial: 128603-X
Sanfonada Music Produções Musicais e Eventos LTDA
CNPJ: 60.143.319/0001-06

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	5,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	3.500,00	0,00	66.500,00	70.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.
O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 18/05/2025 23:19:12
Para validação desta NFS-e acesse: <http://araguainato.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 046 de 07 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ARAGUAINA

Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Tributos - Rua Ademar Vicente Ferreira, 1.155, Centro - CEP 77.804-120 - Araguaína/TO - Brasil - whatsapp: (63) 99935-7789.

CPL
Fls. 22



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **05/05/2025 18:23:32** Período de Competência **05/2025** Município de Prestação do Serviço **Lizarda - TO**
Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME Exigível em EPP)** Exigibilidade do ISS **Lizarda**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia

SANFONADA MUSIC

Email

sanfonadamusic@gmail.com

CPF/CNPJ

60.143.319/0001-06

Inscrição Municipal

49084

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 99246-3430

Endereço

Quadra 57, S/N, RUA BEM ME QUER, QUADRA 0057, LOTE 0003, Loteamento Lago Sul - CEP: 77822-114 - Araguaína - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA

CPF/CNPJ

02.070.571/0001-28

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(63) 3539-1160

E-mail

secretariadefinancaslizardato@gmail.com

Endereço

Paço Municipal, 253, Praça Leopoldo Filho - Centro - CEP: 77630-000 - Lizarda - TO

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA N° 0208/2025

Processo Administrativo n° 208/2025

Contratação de empresa para apresentação Musical do Cantor JOAN ALESSANDRO afim de atender a população de nosso Município nas festividades do Dia Das Mães 2025 em Lizarda/TO, apresentação se dará no dia 11/05/2025.

Valor Total: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Agência: 638-6

Conta Empresarial: 128603-0

Sanfonada Music Produções Musicais e Eventos LTDA

CNPJ: 60.143.319/0001-06

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	5,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	3.500,00	0,00	66.500,00	70.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 9.415,00 Federal e R\$ 3.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [8AFAC?]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 05/05/2025 18:23:32

Para validação desta NFS-e acesse: <http://araguainato.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 046 de 07 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Tributos - Rua Ademar Vicente Ferreira, 1.155, Centro - CEP 77.804-120 - Araguaína/TO - Brasil - whatsapp: (63) 99935-7789.

CPL
Fls. 23

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) 02/05/2025 12:31:41	Período de Competência 04/2025	Município de Prestação do Serviço Barra do Ouro - TO
Reg. Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Exigibilidade do ISS Exigível em Barra do Ouro	



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia

SANFONADA MUSIC

Email

sanfonadamusic@gmail.com

CPF/CNPJ

60.143.319/0001-06

Inscrição Municipal

49084

Inscrição Estadual

Simple Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 99246-3430

Endereço

Quadra 57, S/N, RUA BEM ME QUER, QUADRA 0057, LOTE 0003, Loteamento Lago Sul - CEP: 77822-114 - Araguaína - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO

CPF/CNPJ

01.612.818/0001-28

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(62) 3494-1274

E-mail

licitacao@barradoouro.to.gov.br

Endereço

Av. Anselmo Sousa, 12 - Centro - CEP: 77765-000 - Barra do Ouro - TO

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços Artísticos n° 033/2025
Processo Administrativo n° 610/2025
Inexigibilidade de Licitação n° 013/2025

Contratação do show do cantor Joan Alessandro, para apresentação nas festividades do 29º (vigésimo nono) aniversário da cidade de Barra do Ouro/TO, a realizar-se em 30 de abril de 2025, em praça pública.

Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Agência: 638-6

Conta Empresarial: 128603-0

Sanfonda Music Produções Musicais e Eventos LTDA

CNPJ: 60.143.319/0001-06

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	5,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	3.500,00	0,00	66.500,00	70.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 9.415,00 Federal e R\$ 3.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [F11483]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 02/05/2025 12:31:42

Para validação desta NFS-e acesse: <http://araguainato.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 046 de 07 de novembro de 2017.

Contrato de Prestação de Serviços Artísticos nº 033/2025

Prefeitura Municipal de Barra do Ouro, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.612.818/0001-28, com sede na Avenida Anselmo Sousa, s/nº, CEP: 77.76.5-000, centro, Barra do Ouro, Estado do Tocantins, neste ato representado pela prefeita municipal a senhora **Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante**, brasileira, inscrita no CPF nº 864.822.541-87, residente e domiciliada na cidade de Barra do Ouro/TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o cantor **Joan Alessandro**, doravante denominado **CONTRATADO**, por intermédio de sua representante, a empresa **Sanfonada Music Produções Musicais e Eventos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.143.319/0001-05, com sede na Rua Bem me quer, s/n, Quadra 57, Lote 03, CEP: 77.822-114, Loteamento Lago Sul, Araguaína, estado do Tocantins, neste ato representado por seu representante legal, o Senhor **Joan Alessandro Barros Silva**, inscrito no CPF sob o nº. 043.366.061-96, pactuam o presente contrato em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas no Art. 74, Inciso II pela lei 14.133/21, bem como no Processo Administrativo nº 610/2025, e Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Contratação do show do cantor **Joan Alessandro**, para apresentação nas festividades do 29º (vigésimo nono) aniversário da cidade de Barra do Ouro/TO, a realizar-se em 30 de abril de 2025, em praça pública.

2.1.1. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 74, caput, e inciso II da Lei Federal n. 14.133/202, o qual autoriza a Inexigibilidade de licitação.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor global do presente contrato é fixado em **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

3.2. Os valores serão pagos mediante a apresentação de nota fiscal carimbada e assinada pela secretaria solicitante, devendo indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrições dos serviços, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, deverá também ser encaminhado pela contratada juntamente com a nota fiscal dos serviços prestados, contendo a identificação dos mesmos,

Prefeitura de Barra do Ouro – TO

Av. Anselmo Sousa, N. 12 – Centro

CEP: 77.765-000

(63) 99245-8848

administracao@barradoouro.to.gov.br

 [prefeituradebarradoouro.to](#)

 [prefbarradoouro.to](#)

 www.barradoouro.to.gov.br/

devendo ser entregue somente com autorização expressa da Secretaria solicitante, sendo tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato ou por outro servidor responsável, se a lista da empresa estiver compatível com a lista de solicitação da secretaria procedera então ao devido pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.1.1. O pagamento será realizado até a véspera do dia da realização do Show, conforme artigo 145, § 1º da Lei 14.133/2021.

4.1.1.1. Caso o objeto não seja executado na data prevista, o valor antecipado deverá ser devolvido integralmente ao Município, conforme previsto na Lei 14.133 art.145, § 3º.

4.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao **CONTRATADO** o e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Barra do Ouro/TO;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.4. O **CONTRATANTE** efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

4.5. Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos administrativos.

4.6. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da administração direta do Município de Barra do Ouro/TO, conforme previsão orçamentária;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos referente a recursos próprios do Município de Barra do Ouro/TO: **Unidade orçamentária:** Secretaria Municipal de Administração. **Dotação:** 03.03.04.122.0052.2.006 (festividade cívicas e comemorativas). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). **Fonte de Recursos:** 1.701.0000.0000000 (outros convênios dos estados). Ficha: 000039.

Prefeitura de Barra do Ouro – TO

Av. Anselmo Sousa, N. 12 – Centro

CEP: 77.765-000

(63) 99245-8848

administracao@barradoouro.to.gov.br

 [prefeituradebarradoouro](https://www.facebook.com/prefeituradebarradoouro)

 [prefbarradoouro](https://www.instagram.com/prefbarradoouro)

 www.barradoouro.to.gov.br/

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

6.2. O valor será irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.3. Atestar nas notas fiscais ou faturas a efetiva prestação dos serviços deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

7.5. Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

7.6. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

7.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela CONTRATANTE, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Barra do Ouro/TO para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Prefeitura de Barra do Ouro – TO

Av. Anselmo Sousa, N. 12 – Centro

CEP: 77.765-000

(63) 99245-8848

administracao@barradoouro.to.gov.br

 [prefeituradebarradoouro](#)

 [prefbarradoouro](#)

 www.barradoouro.to.gov.br/

7.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como a CONTRATADA, recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

7.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

7.12. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.13.1. A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

7.16. Limitar o acesso ao palco apenas à equipe da CONTRATADA, sendo que o acesso de pessoas estranhas à equipe dependerá da prévia e expressa autorização da CONTRATADA, sob pena de paralisação do show.

7.17. Fornecer todas as estruturas de palco e equipamentos de sonorização, iluminação, geradores de energia, grids, telões, camarim, gradil e barricadas necessários para a realização da atração artística objeto deste contrato, conforme rider técnico previamente enviado pela CONTRATADA. O não cumprimento do rider técnico por parte da CONTRATANTE autorizará a CONTRATADA a não realizar o show, sem quaisquer penalidades daí decorrentes.

7.18. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais direitos comerciais e autorais (ECAD) do show.

7.19. Disponibilizar 01 (um) camarim, limpos e higienizados, completos, privativos e exclusivos suficientes para a equipe do ARTISTA, banheiros individuais completos, equipados com ar condicionado e mobiliário adequado, ficando responsável inclusive quanto ao abastecimento deste camarim com alimentos e bebidas conforme o que for estabelecido pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fica certo e ajustado que a CONTRATADA deverá cumprir todos os horários e condições para a realização do show, a não apresentação do espetáculo por parte da contratada acarretará a devolução integral dos valores pagos;

8.1.1. Garantir a presença dos artistas na data e horários estipulados;

8.1.2. Realizar a apresentação nos locais e horários indicados, seguindo as especificações acordadas neste Contrato;

8.1.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados para a performance musical;

8.1.4. A Contratação será por apresentação, corresponderá a duração de aproximadamente **1h20min (uma hora e vinte minutos)** de apresentação;

8.1.5. A artista contratada deverá estar disponível e apta para se apresentar no local estabelecido pelo Contratante, cumprindo todas as exigências deste Contrato;

8.1.6. A apresentação deverá estar pronta e apta para o evento, sendo prevista a apresentação para ser realizada no dia **30/04/2025** (trinta de abril de dois mil e vinte e cinco) e conforme cronograma da organização do evento.

8.1.7. Caso não seja possível o cumprimento da agenda, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme previsto na cláusula nona, parágrafo 7;

8.1.8. Os serviços deverão ser prestados no endereço de realização do evento.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, conforme o artigo 155, da lei 14.133/2021:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

Prefeitura de Barra do Ouro – TO

Av. Anselmo Sousa, N. 12 – Centro

CEP: 77.765-000

(63) 99245-8848

administracao@barradoouro.to.gov.br

 [prefeituradebarradoouro.to](#)

 [prefbarradoouro.to](#)

 www.barradoouro.to.gov.br/

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da lei 12.846/2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021 as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Segundo - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Prefeitura de Barra do Ouro – TO

Av. Anselmo Sousa, N. 12 – Centro

CEP: 77.765-000

(63) 99245-8848

administracao@barradoouro.to.gov.br

 [prefeituradebarradoouro](#)

 [prefbarradoouro](#)

 www.barradoouro.to.gov.br/

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Terceiro - As sanções serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos artigos 156 a 163 do mesmo diploma legal.

Parágrafo Quarta - A penalidade consistente em multa pode ser aplicada, cumulativamente, com uma das demais sanções, observada a gravidade na infração.

Parágrafo Quinta - Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa, em processo administrativo.

Parágrafo Sexta - Os valores das multas deverão ser recolhidos perante a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo e forma estabelecidos pelo CONTRATADO, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência, após inscrição em dívida ativa, podendo o CONTRATANTE efetuar retenção junto aos créditos que, porventura, possua o CONTRATADO.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATADO não será punido e nem responde pelos prejuízos caso ocorra algum atraso ou impedimento à realização do show decorrente de caso fortuito ou força maior, ou quando provada a justa causa e impedimento, ou, ainda, quando não decorrem de atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATADO assegurará ao CONTRATANTE o direito a extinção nos termos do artigo 137 da lei 14.133/2021, o qual deverá ser motivada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo extinção do presente contrato, às partes serão assegurados os direitos previstos nos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE rescindir o contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: concordata, falência ou instalação de insolvência civil do CONTRATADO; ou de dissolução de sociedade.

Parágrafo Terceiro - No caso de rompimento unilateral sem justa causa, a CONTRATANTE é obrigada a pagar, à CONTRATADA, por inteiro a retribuição vencida

(honorários contratuais), com cominações legais e contratuais, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo final do contrato, conforme art. 603 do Código Civil.

Parágrafo Quarto – A extinção do presente contrato, qualquer que seja o motivo (unilateral, amigável ou pelo escoamento da sua vigência):

I - Não desobriga o CONTRATANTE do pagamento das verbas honorárias contratadas, nos termos e condições ajustados neste instrumento,

II - Importa na consequente e imediata revogação dos mandatos procuratórios vinculados e decorrentes deste instrumento contratual, dispensada qualquer formalidade de certificação ou a notificação específica dos mandatários quanto à revogação, sendo dever do CONTRATANTE constituir novo procurador no prazo de 15 (quinze) dias contados da rescisão, data a partir da qual os mandatários estarão integralmente desobrigados dos poderes e responsabilidades oriundos da outorga.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato.

11.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

11.3. É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.

11.4. Será designado o servidor para atuar na função de fiscal desse contrato nos termos da lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro competente para dirimir e resolver qualquer questão relativa a presente contrato é o da Comarca de Goiatins/TO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Prefeitura de Barra do Ouro – TO

Av. Anselmo Sousa, N. 12 – Centro

CEP: 77.765-000

(63) 99245-8848

administracao@barradoouro.to.gov.br

 [prefeituradebarradoouro](#)

 [prefbarradoouro](#)

 www.barradoouro.to.gov.br/

13.1. O presente instrumento será divulgado no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONSTITUIÇÃO DO TERMO

14.1. Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e ainda, na Lei nº 8.078, de 11 e setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

14.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com a presença das testemunhas abaixo.

Barra do Ouro/TO, 23 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Barra do Ouro
Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante
Prefeita Municipal
Contratante

JOAN ALESSANDRO
BARROS SILVA:04336606196

Assinado de forma digital por
JOAN ALESSANDRO BARROS
SILVA:04336606196

Sanfonada Music Produções Musicais e Eventos Ltda.
Joan Alessandro Barros Silva
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Ouro, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.612.818/0001-28, com sede na Avenida Anselmo Sousa, s/nº, CEP: 77.76.5-000, centro, Barra do Ouro, Estado do Tocantins. CONTRATADA: Sanfonada Music Produções Musicais e Eventos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.143.319/0001-05, com sede na Rua Bem me quer, s/n, Quadra 57, Lote 03, CEP: 77.822-114, Loteamento Lago Sul, Araguaína, estado do Tocantins. DO OBJETO: Contratação do show do cantor Joan Alessandro, para apresentação nas festividades do 29º (vigésimo nono) aniversário da cidade de Barra do Ouro/TO, a realizar-se em 30 de abril de 2025, em praça pública. DO PREÇO: O valor global do presente contrato é fixado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos referente a recursos próprios do Município de Barra do Ouro/TO: Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Administração. Dotação: 03.03.04.122.0052.2.006 (festividade cívicas e comemorativas). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). Fonte de Recursos: 1.701.0000.000000 (outros convênios dos estados). Ficha: 000039. DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante, Prefeita Municipal, Contratante e Joan Alessandro Barros Silva, Representante Legal, Contratado.

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Tributos - Rua Ademar Vicente Ferreira, 1.155, Centro - CEP 77.804-120 - Araguaína/TO - Brasil - whatsapp: (63) 99935-7789.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
19/05/2025 13:41:25

Período de Competência
05/2025

Município de Prestação do Serviço
São Sebastião do Tocantins - TO

Reg. Especial Tributação
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigibilidade do ISS
Exigível em São Sebastião do Tocantins

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia

SANFONADA MUSIC

CPF/CNPJ

60.143.319/0001-06

Inscrição Municipal

49084

Inscrição Estadual

Simple Nacional

Sim

Email

sanfonadamusic@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 99246-3430

Endereço

Quadra 57, S/N, RUA BEM ME QUER, QUADRA 0057, LOTE 0003, Loteamento Lago Sul - CEP: 77822-114 - Araguaína - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO

CPF/CNPJ

19.724.006/0001-30

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(63) 3426-1348

E-mail

prefsaosebastiao2005@yahoo.com.br

Endereço

Avenida Imperatriz, 515 - Centro - CEP: 77990-000 - São Sebastião do Tocantins - TO

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 009/2025

PROCESSO:1306/2025

CONTRATO N° 029/2025

CONTRATAÇÃO de empresa especializada em apresentação artísticas, SHOW DO CANTOR JOAN ALESSANDRO, para realização da 20° FESTA DO PEIXE 2025, em São Sebastião do Tocantins/TO, para apresentação dia 23 de maio de 2025, HORÁRIO: Início da apresentação 00:00hs.

Valor Total: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Agência: 638-6

Conta Empresarial: 128603-X

Sanfonada Music Produções Musicais e Eventos LTDA

CNPJ: 60.143.319/0001-06

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	5,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	3.500,00	0,00	66.500,00	70.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 9.415,00 Federal e R\$ 3.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [SAFAC7]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 19/05/2025 13:41:25

Para validação desta NFSe acesse: <http://araguainato.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 046 de 07 de novembro de 2017.



JOAN ALESSANDRO

CPL
Fis. 35

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE: SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MÚSICAIS E EVENTOS LTDA, E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO, JOAN ALESSANDRO BARROS SILVA.

JOAN ALESSANDRO BARROS SILVA, portador do CPF nº 043.366.061-96 e RG nº 1.133.116 SSP-TO, com endereço na Rua Bem Me Quer, SN, QD 57, LT 03 - Loteamento Lago Sul, CEP: 77.822-114, em Araguaína - TO, OUTORGA por meio deste contrato de REPRESENTAÇÃO, AUTORIZAÇÃO e EXCLUSIVIDADE para em nome desse firmar contratos de prestação de serviços para realização de "SHOWS ARTÍSTICOS do cantor "JOAN ALESSANDRO", em todo território nacional, a ora outorgada empresa SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MÚSICAIS E EVENTOS LTDA, com endereço na, RUA BEM ME QUER, SN, QD 57, LT 03, LOTEAMENTO LAGO SUL, CEP: 77822-114 no município de ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ nº 60.143.319/0001-06 aqui representada por seu Responsável Legal o Senhor o Sr. JOAN ALESSANDRO BARROS SILVA, portador do CPF nº 043.366.061-96. Conferindo-lhes por meio deste CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE, fica firmado a presente REPRESENTAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico na região predeterminada neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo TERRITÓRIO NACIONAL, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 03 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da cidade de Araguaína - TO, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Araguaína - TO, 01 de Abril de 2025.



Joan Alessandro Barros Silva
JOAN ALESSANDRO BARROS SILVA
CPF nº 043.366.061-96

Joan Alessandro Barros Silva
SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MÚSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 60.143.319/0001-06

TABELIONATO FONTANELA

Selo nº 128181AAB896103-VBB, 128181AAB896104-BLB
Valor este selo em: <https://selodigitalto.org>

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura indicada de JOAN ALESSANDRO BARROS SILVA (por duas vezes). *0090 *102005F. Dou
R\$ Emolpmento R\$0,74 Taxa Judicial R\$1,84 Funcion R\$1,30 ISS R\$0,22
TOTAL R\$10,10

Araguaína-TO, 31 de março de 2025
Em Test: *MA* da Verdade
Michel Antônio Rocha Galvão
escrevente

Serviço de 1º Tabelionato de Notas
Michel Antônio Rocha Galvão
Escrevente

Esse documento foi assinado por VANESSA DE BRITO RAMALHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.com.br/validade/34FKP-7VAFK-F2MM3-5WAD4>

JOAN ALESSANDRO

CPL
Fls. 36

CARTA DE REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE

JOAN ALESSANDRO BARROS SILVA, portador do CPF nº 043.366.061-96 e RG Nº 1.133.111 SSP-TO, com endereço Rua Bem Me Quer, SN, QD 57, LT 03, LOTEAMENTO LAGO SUL, CEP: 77822-114, em Araguaína/TO, OUTORGA por meio desta carta de **REPRESENTAÇÃO, AUTORIZAÇÃO e EXCLUSIVIDADE**, para em nome desse firmar contratos de prestação de serviços para realização de SHOWS ARTÍSTICOS do cantor "JOAN ALESSANDRO", em todo território nacional por um período de **03 (três) ANOS** a contar da assinatura deste, a ora outorgada empresa **SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, com endereço na **RUA BEM ME QUER, SN, QD 57, LT 03, LOTEAMENTO LAGO SUL, CEP: 77822-114** no município de ARAGUAÍNA/TO, inscrito no CNPJ nº **60.143.319/0001-06**, aqui representada por seu Responsável Legal o Senhor o **Sr. JOAN ALESSANDRO BARROS SILVA**, portador do CPF nº 043.366.061-96. Conferindo-lhes por meio desta **CARTA DE REPRESENTAÇÃO**, fica firmado a presente **REPRESENTAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E EXCLUSIVIDADE**, do ora representado em apresentar proposta de preço para realização de shows, firmar o referido contrato, receber e dar quitação pela prestação dos serviços que ora se OUTORGA, e ainda assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente, ficando-lhes vedado o substabelecimento deste.

Por ser a expressão da vontade e da verdade, firmo o presente perante 02 (duas) testemunhas instrumentares que a tudo presenciaram.

Araguaína, 01 de Abril de 2025

1º TABELIONATO DE NOTAS

Joan Alessandro Barros Silva
JOAN ALESSANDRO BARROS SILVA
CPF nº 043.366.061-96

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Nome: *Erica Moura da Silva*
CPF: 044 752 733 85

Nome: *Janissa Camilly de C. G. G. G.*
CPF: 066.830.071-01

NOS TERMOS ACIMA DOU CIÊNCIA, ACEITO E CONCORDO COM OS MESMO.

1º TABELIONATO DE NOTAS

Joan Alessandro Barros Silva
JOAN ALESSANDRO BARROS SILVA

SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 60.143.319/0001-16

TABELIONATO FONTANELA
Selo nº 128181AAB896101-MGD, 128181AAB896102-XQT
Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura indicada de JOAN ALESSANDRO BARROS SILVA (por duas vezes). *0090 *1020059. Dou Fé. Emolumentos R\$0,74 Taxa Judicial R\$1,84 Função R\$1,30, ISS R\$0,22. TOTAL R\$4,08

Araguaína-TO, 31 de março de 2025
Em Test: *Amo* da Verdade
Michel Antônio Rocha Galvão
Escrivente

Serviço de Tabelionato de Notas
Michel Antônio Rocha Galvão
Escrivente



CARTÓRIO ARAGUAÍNA (CNS/CNJ nº 12.935-3)
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Certifico que, nesta data, foi realizado o seguinte ato:
APRESENTANTE: JOAN ALESSANDRO BARROS SILVA
(043.366.061-96)
R-94, 02/04/2025, do LIVRO F, (Protocolo nº 45297, em 2 de
Abril de 2025);
FINALIDADE: Fins de autenticidade e conservação (art. 127, VII
e art. 127-A, da Lei Federal nº 6.015/73)



[EMOLUMENTOS: ATO: Tabela III 1.3 - Pelo registro de qualquer título ou documento sem conteúdo financeiro, assim considerados a simples comunicação ou demonstração de expressões monetárias (recibos, declarações, termo de quitação e outros), em que não conste transferência de valor econômico para quaisquer pessoas;]
[Emolumentos (Cartório): R\$ 33,16 TFJ.: R\$ 12,21 FUNC.: R\$ 13,78 FSE.: R\$ 2,69; ISS.: R\$ 1,17 TOTAL: R\$ 63,01]
[SELO DE FISCALIZAÇÃO: 129353AAB898297-TEQ / 129353AAB898303-YUX - Valide este selo em:
www.selodigital.tjto.org].

Assinado digitalmente por:
VANESSA DE BRITO RAMALHO
CPF: 044.213.571-89
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 02/04/2025 12:00:05 -03:00



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 34FKP-7VAFK-F2MM3-5WAD4

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ VANESSA DE BRITO RAMALHO (CPF 044.213.571-89) em 02/04/2025 12:00 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.cartoriostocantins.com.br/validate/34FKP-7VAFK-F2MM3-5WAD4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.cartoriostocantins.com.br/validate>

ROTEIRO: 017 - 0004 - 080 - 0199
 MATRÍCULA: 3484107-2025-3-1
 DOM. BANC.:

DOM. ENT.:

 Data de Apresentação: **02/04/2025**
 Cadastre sua Fatura em Débito Automático:
 Utilize o Código: **0003484107-2**

 Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

LIGAÇÃO: MONOFASICO

 TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: Lim. Min.: **202** Lim. Max.: **231**
JOAN ALESSANDRO BARROS SILVA

QUADRA 57, 3 - RUA BEM ME QUER - 77822114

 LOTEAMENTO LAGO SUL
 ARAQUAÍNA (AG: 4)

 CNPJ/CPF/RANI: 04X.XXX.XX1-96
 Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE
8/3484107-2
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
D5194018499

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	26/02/2025	27/03/2025	29	29/04/2025



NOTA FISCAL Nº: 004.418.401 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 28/03/2025

 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>
 chave de acesso:

1725 0325 0860 3400 0171 6500 2004 4184 0110 0669 5437

 Protocolo de Autorização:
 317250002268007 - 28/03/2025 14:02:26

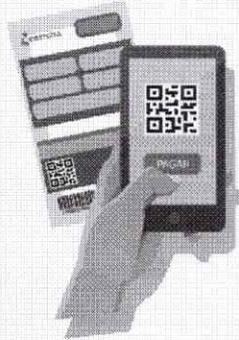
REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Março / 2025	09/04/2025	R\$ 241,03

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa Unit (R\$)	Tributo			
										Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	
Consumo em kWh	KWH	628,00	1,084520	681,08	28,01	681,08	20	136,21	0,823020	PIS	0,01	0,9171	0,01
Energia Atv Injetada GDII	KWH	518,00	0,937380	-485,57	-23,10	-180,70	20	-36,14	0,823020	COFINS	0,01	4,2242	0,00
Energia Atv Injetada GDII mUC 10/2024 mPT	KWH	110,00	0,937380	-103,11	-4,90	-38,37	20	-7,67	0,823020	ICMS	462,01	20,00	92,40
Ajuste GDII - TRF Reduzida (Lei 14.300/22) - Conv.	KWH	628,00	0,173570	109,00	0,00	0,00	20	0,00	0,173576				
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS													
Contrib de Ilum Pub				39,63	0,00	0,00	0	0,00					

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
MAR/25	29
FEV/25	29
JAN/25	29
DEZ/24	32
NOV/24	31
OUT/24	32
SET/24	24
AGO/24	
JUL/24	
JUN/24	
MAI/24	
ABR/24	
MAR/24	

TOTAL: 241,03 0,01 462,01 92,40

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
D5194018499	Energia ativa em kWh	Ponta	2567	3195	1	628
D5194018499	Energia injetada	Ponta	3141	3659	1	518

RESERVADO AO FISCO
 Inciso VI, art. 27 do Código Tributário Estadual/TO - Lei 1.287/2001


COM QR CODE, APONTOU, PAGOU!

 Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
 Use seu app de pagamento favorito, escolha "Pagar com o PIX" e leia o código ao lado:

QR CODE PARA PAGAMENTO DA FATURA:



Quer mais facilidade? Abra sua Conta Voltz - Energisa.

ATENÇÃO

UC com Microgeração classificada como GD_II para faturamento, conforme Lei 14.300/22
 Saldo Acumulado: 484 A expirar no próximo ciclo: 0
 - Tuberculose tem cura. O diagnóstico e o tratamento são gratuitos.
 - Leitura confirmada

SITUAÇÃO DE DÉBITOS



INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL	MÊS
DIC	7,00	0,00	0,00	0,00	MAR/25
FIC	3,00	0,00	0,00	0,00	FEV/25
DMIC	5,00	0,00			JAN/25
DICRI	13,00				DEZ/24
					NOV/24
					OUT/24
					SET/24
					AGO/24
					JUL/24
					JUN/24
					MAI/24
					ABR/24
					MAR/24

Conjunto: ARAGUAINA III
 Referência: 01/2025
 Tensão Contratada:
 Limite Adequado: 202 a 231

DIC: Horas que o cliente ficou sem energia
 FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia
 DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período
 DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	DEMANDA MEDIDA
MAR/25	628,00 *											
FEV/25	669,00 *											
JAN/25	513,00 *											
DEZ/24	847,00 *											
NOV/24	518,00 *											
OUT/24	18,00 *											
SET/24	9,00 *											
AGO/24	*											
JUL/24	*											
JUN/24	*											
MAI/24	*											
ABR/24	*											
MAR/24	*											

PONTA INTERMEDIÁRIA FORA DE PONTA FONTA FORA DE PONTA RESERVADO TUSOG

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Serviço de distribuição	41,97	17,41
Compra de energia	46,38	19,24
Serviço de transmissão	6,21	2,58
Encargos setoriais	14,43	5,99
Impostos diretos e encargos	132,04	54,78
Outros serviços	0,00	0,00
Total	241,03	100,00

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 01/2025): R\$ 0,00

*FATURAMENTO PELA MÉDIA MÍNIMO

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA		Leitura Anterior: 26/02/2025		Leitura Atual: 27/03/2025		Dias: 29		DADOS DO CONSUMO	
UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.	MEDIDO	FATURADO
KWH	Ponta	3.185,00	2.567,00	1,00				628,00	628,00
INJ	Ponta	3.659,00	3.141,00	1,00				518,00	628,00

DADOS DA DEMANDA

* KWGT: Dem Tusdg * K: Const Med

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão à disposição para consulta em nossas agências de atendimento, no site www.energisa.com.br, aplicativo Energisa On ou através das nossas redes sociais.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 721 3330
 Central de Atendimento Energisa (alta e média tensão): 0800 721 0063
 Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 648 1781

Divisão Energisa: 0800 646 1196 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ONDE PAGAR SUA CONTA

Débito Automático:
 Banco do Brasil / Banco da Amazônia / Caixa Econômica Federal / Bradesco / Santander / Itaú / Sicredi / Bancoob (Sicoob) / Banco Inter / Banco Original

Agentes Credenciados:
 Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicoob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco

Autoatendimento e Internet:
 Banco do Brasil / Banco da Amazônia / Caixa Econômica Federal / Banco Bradesco / Itaú / Sicredi / Bancoob (Sicoob) / Banco Inter / Banco Original

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:
63 9 9222-6664



Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon



R BEM ME QUER, SN, QUADRA57 LOTE 03, LOTEAMENTO LAGO SUL, ARAGUAINA - TO CEP: 77822114

Balanco Patrimonial - Exercício de 2025**CNPJ : 60.143.319/0001-06 - REG. JUNTA COMERCIAL: 17200944694 EM 28/03/2025**

1	ATIVO	
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	
1.2.1.01	BANCO CONTAS VINCULADAS	
1.2.1.01.0001	BANCO DO BRASIL SA AG. 638-6 C/C 128603-0	200.000,00
	**** BANCO CONTAS VINCULADAS	200.000,00
	*** ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	200.000,00
	** ATIVO NAO CIRCULANTE	200.000,00
	* ATIVO	200.000,00



R BEM ME QUER, SN, QUADRA57 LOTE 03, LOTEAMENTO LAGO SUL, ARAGUAINA - TO CEP: 77822114

Balanco Patrimonial - Exercício de 2025

CNPJ : 60.143.319/0001-06 - REG. JUNTA COMERCIAL: 17200944694 EM 28/03/2025

2	PASSIVO	
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0003	JOAN ALESSANDRO BARROS SILVA	200.000,00
****	CAPITAL SOCIAL	200.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	200.000,00
**	PATRIMONIO LIQUIDO	200.000,00
*	PASSIVO	200.000,00

ARAGUAINA - TO , 31 de dezembro de 2025

PAULO JEAN MORAIS
MARINHO:59843357191

Assinado de forma digital por PAULO JEAN MORAIS
MARINHO:59843357191
Dados: 2025.05.06 10:16:05 -03'00'

JOAN ALESSANDRO BARROS SILVA
TITULAR
R.G.:1133116 Org. Exp.:SSP/TO
CPF: 043.366.061-96

PAULO JEAN MORAIS MARINHO
Contador(a) CRC: 005529
R.G.:87950 Org. Exp.:SSP/TO
CPF: 598.433.571-91

JOAN ALESSANDRO BARROS SILVA
TITULAR
R.G.: 1133116 Org. Exp.: SSP/TO
CPF: 043.366.061-96



TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 2025 DA FIRMA:

SANFONADA MUSIC PRODUcoes MUSICAIS E EVENTOS LTDA
R BEM ME QUER SN - QUADRA57 LOTE 03 - LOTEAMENTO LAGO SUL - 77 822-114
ARAGUAINA - TO

C.N.P.J (MF): 60.143.319/0001-06
CADASTRO ESTADUAL:
REG. JUNTA COMERCIAL: 17200944694 EM 28/03/2025

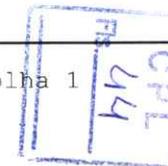
ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE MARÇO DE 2025 E CONSTA
004 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0004

O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

ARAGUAINA - TO, 28 de março de 2025

JOAN ALESSANDRO BARROS SILVA
CPF: 043.366.061-96
TITULAR

JOAN ALESSANDRO BARROS SILVA
CPF: 043.366.061-96
TITULAR



Contabilidade Geral

SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - 60.143.319/0001-06

RAIMUNDO ADESIO RIBEIRO DA SILVA

TERMO DE ABERTURA

PAULO JEAN MORAIS MARINHO
Contador(a) CRC: 005529
CPF: 598.433.571-91



TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 2025 DA FIRMA:

SANFONADA MUSIC PRODUcoes MUSICAIS E EVENTOS LTDA
R BEM ME QUER SN - QUADRA57 LOTE 03 - LOTEAMENTO LAGO SUL - 77 822-114
ARAGUAINA - TO

C.N.P.J (MF): 60.143.319/0001-06
CADASTRO ESTADUAL:
REG. JUNTA COMERCIAL: 17200944694 EM 28/03/2025

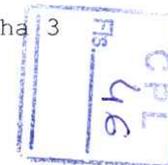
ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 28 DE MARÇO DE 2025 A 31 DE MARÇO DE 2025 E CONSTA
004 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0004

O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

ARAGUAINA - TO, 31 de março de 2025

JOAN ALESSANDRO BARROS SILVA
CPF: 043.366.061-96
TITULAR

JOAN ALESSANDRO BARROS SILVA
CPF: 043.366.061-96
TITULAR



TERMO DE ENCERRAMENTO

**PAULO JEAN MORAIS
MARINHO:59843357191**

Assinado de forma digital por PAULO
JEAN MORAIS MARINHO:59843357191
Dados: 2025.05.06 10:51:35 -03'00'

PAULO JEAN MORAIS MARINHO
Contador(a) CRC: 005529
CPF: 598.433.571-91





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 924745762

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

JOAN
ALESSANDRO

Data de depósito: 28/10/2021
Data da concessão: 28/02/2023
Fim da vigência: 28/02/2033

Titular: JOAN ALESSANDRO BARROS SILVA [BR/TO]
CPF: 04336606196
Endereço: RUA VEREADOR FALCAO COELHO, 77807290 , Araguaina, TOCANTINS, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Produto/Serviço
CFE(4): 26.4.2, 26.7.25, 27.5.1, 27.5.3 e 27.5.4
NCL(11): 41
Especificação: Banda de música [serviços de entretenimento]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]; Grupo musical; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Orientação [treinamento]; Planejamento de festas [serviços de entretenimento]; Produção musical; Promotor de eventos [se artísticos/culturais]; Serviços de boates [entretenimento]; Serviços de composição musical; Serviços de discoteca; Serviços de dj; Serviços de entretenimento; Sonorização; Sonorização de eventos para empresas e similares; serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento] (da classe 41)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 924745762

Rio de Janeiro, 28/02/2023

Schmuell Lopes Cantanhêde
Diretor Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO
Nº ALVARÁ: 2025001825

CCP	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	TIPO	VALIDADE
345332	49084	Definitivo	31/03/2026

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CERTIFICADO BOMBEIROS: 02.01119.2025
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: 07/05/2025
FANTASIA: **SANFONADA MUSIC**
VALIDADE CERTIFICADO BOMBEIROS: 15/04/2026
INÍCIO DE ATIVIDADE: 31/03/2025
DUAM: 10755601

AUTENTICIDADE

CÓD. VALIDAÇÃO:
9106867223250507

Faça a leitura do
QRCode



A validade deste alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou por meio do

Nos termos do artigo 385 da lei complementar nº 58 de 30/12/2017, fica concedido o **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** da empresa/profissional autônomo **SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 60.143.319/0001-06, para exercer suas atividades empresariais à **RUA RUA BEM ME QUER, Qd. 0057 Lt. 0003 nº S/N CEP 77822114, Complemento: - Bairro: LAGO SUL**, neste Município.

Metragem do Estabelecimento em M²: 30.00

Atividade econômica principal:

9001-9/02-PRODUCAO MUSICAL

Atividade econômica secundária:

03.05 - Cessão de Andaimos, Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário..

07.04 - Demolição..

07.05 - Reparação, Conservação e Reforma de Edifícios, Estradas, Pontes, Portos e Congêneros (exceto O Fornecimento de Mercadorias Produzidas Pelo Prestador dos Serviços, Fora do Local da Prestação dos Serviços, Que Fica Sujeito AO Icms) ..

10.08 - Agenciamento de Publicidade e Propaganda, Inclusive O Agenciamento de Veiculação Por Quaisquer Meios..

07.08 - Calafetação..

10.10 - Distribuição de Bens de Terceiros..

11.04 - Armazenamento, Depósito, Carga, Descarga, Arrumação e Guarda de Bens de Qualquer Espécie..

12.01 - Espetáculos Teatrais..

07.02 - Execução, Por Administração, Empreitada de Obras de Construção Civil, Hidráulica, Elétrica, Sondagem, Perfuração de Poços, Escavação, Drenagem e Irrigação, Terraplanagem, Pavimentação, Concretagem, Instalação e Montagem de Produtos..

14.01 - Lubrificação, Limpeza, Lustração, Revisão, Carga e Recarga, Conserto, Restauração, Blindagem, Manutenção e Conservação de Máquinas, Veículos, Aparelhos, Equipamentos, Motores, Elevadores ou de Qualquer Objeto.



12.07 - Shows, Ballet, Danças, Desfiles, Bailes, Óperas, Concertos, Recitais, Festivais e Congêneres..

03.03 - Explor. de Salões de Festas, Cent. de Convenções, Escritórios Virtuais, Stands, Quadras Esportivas, Estádios, Ginásios, Auditórios, Casas de Espetáculos, Parq. de Diversões, Canchas e Congêneres, Para Real.

03.01 - Locação de Bens Móveis..

12.08 - Feiras, Exposições, Congressos e Congêneres..

20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro,....

12.11 - Competições Esportivas ou de Destreza Física ou Intelectual, Com ou Sem A Participação do Espectador..

12.12 - Execução de Música..

12.13 - Produção, Mediante ou Sem Encomenda Prévia, de Eventos, Espetáculos, Entrevistas, Shows, Ballet, Danças, Desfiles, Bailes, Teatros, Óperas, Concertos, Recitais, Festivais e Congêneres..

12.14 - Fornecimento de Música Para Ambientes Fechados ou Não, Mediante Transmissão Por Qualquer Processo..

12.15 - Desfiles de Blocos Carnavalescos ou Foldóricos, Trios Elétricos e Congêneres..

12.16 - Exibição de Filmes, Entrevistas, Musicais, Espetáculos, Shows, Concertos, Desfiles, Óperas, Competições Esportivas, de Destreza Intelectual ou Congêneres..

13.03 - Fotografia e Cinematografia, Inclusive Revelação, Ampliação, Cópia, Reprodução, Trucagem e Congêneres..

4292-8/01-MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS.

4299-5/01-CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

4311-8/01-DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.

4322-3/01-INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.

4322-3/03-INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO.

4329-1/04-MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

4329-1/05-TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO.

4399-1/02-MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS.

14.06 - Instalação e Montagem de Aparelhos, Máquinas e Equipamentos, Inclusive Montagem Industrial, Prestados AO Usuário Final, Exclusivamente Com Material Por Ele Fornecido..

4930-2/02-TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

5212-5/00-CARGA E DESCARGA.

5911-1/01-ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS.

5911-1/02-PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE.

5911-1/99-ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

5912-0/99-ATIVIDADES DE POSPRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

5913-8/00-DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO.

17.02 - Datilografia, Digitação, Estenografia, Expediente, Secretaria em Geral, Resposta Audível, Redação, Edição, Interpretação, Revisão, Tradução, Apoio e Infra - Estrutura Administrativa e Congêneres..

17.03 - Planejamento, Coordenação, Programação ou Organização Técnica, Financeira ou Administrativa..

17.06 - Propaganda e Publicidade, Inclusive Promoção de Vendas, Planejamento de Campanhas ou

9001-9/02-PRODUCAO MUSICAL



Sistemas de Publicidade, Elaboração de Desenhos, Textos e Demais Materiais Publicitários..

7311-4/00-AGENCIAS DE PUBLICIDADE.

7312-2/00-AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO.

7319-0/01-CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES.

7319-0/03-MARKETING DIRETO.

7420-0/01-ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA.

7420-0/04-FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS.

17.10 - Planejamento, Organização e Administração de Feiras, Exposições, Congressos e Congêneres..

7719-5/99-LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.

7732-2/01-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

7732-2/02-ALUGUEL DE ANDAIMES.

7733-1/00-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

7739-0/03-ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES.

7739-0/99-ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

8211-3/00-SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

8230-0/01-SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS.

9001-9/01-PRODUCAO TEATRAL.

9001-9/03-PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA.

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

9319-1/01-PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

Este alvará foi concedido com base nos documentos apresentados e não isenta o beneficiário da responsabilidade de preservar a saúde, o sossego, à higiene, à segurança, os costumes, a moralidade e a ordem durante o período de validade. É de total responsabilidade do beneficiário informar às autoridades competentes sobre qualquer alteração nas condições estipuladas neste



RELEASE JOAN ALESSANDRO

Joan Alessandro é uma das grandes promessas do Forró do Brasil. Nascido em Araguaína (TO) no ano de 1995, o jovem cantor impressiona com sua presença de palco, alegria irreverente, e pelas produções dos seus novos clipes.

Iniciou sua carreira musical aos 12 anos, tocando teclado na Igreja Católica, pela influência do seu pai Chaguinha. Com a evolução, começou a tocar em bares com artistas regionais. Neste período, cursou Enfermagem. Após formado, aos 20 anos, lançou sua carreira solo, como Cantor e Sanfoneiro, e se destaca na sua região.

Na discografia, são 06 trabalhos lançados, com destaque no álbum "Vaqueiro Sonhador" - que ultrapassa views no YouTube nos seus clipes "Não Posta Foto Não" e "Vaqueiro Sonhador".

Em 2017, lança seu primeiro e segundo disco, com 6 músicas autorais. No ano de 2019, lança seu principal álbum "Vaqueiro Sonhador" com 11 faixas, incluindo regravações e novos sucessos.

No mês de janeiro de 2020, lançou o seu single: "Tchau Vida de Solteiro" e no ano de 2021, se prepara para lançar seu novo álbum: "PISEIRO MIX" com 6 músicas autorais, que promete explodir.

JOAN ALESSANDRO



O projeto "Piseiro Mix" é apresentado em forma de um "Pocket DVD", gravado na Beira do Rio Araguaia, na Cidade de Araguanã/TO. Ressaltando as belezas do Estado do Tocantins. Conta com músicas inéditas: Piseiro Mix, Gatilho.

Joan Alessandro, lançou as músicas, VEM SENTIR PRAZER, PROPOSTA INDECENTE, e o HIT de sua Carreira, BEIJO DE MEL com participação do Cantor Flaguim Moral, com milhares de views no Youtube.

Seu último lançamento, se chama SANFONADA, onde o artista acredita que a música irá viralizar devido ao seu tema comercial, e atual.

Em abril de 2019, Joan Alessandro se apresentou no Programa do Ratinho (SBT) Ao Vivo, onde arrancou elogios de todos os jurados presentes.

"Estou muito feliz e grato por tudo que tem acontecido na minha carreira. E agradeço a todos os fãs que nos acompanham e incentivam nesta jornada. Para continuarmos levando o nosso forró e alegria para todo o Brasil", ressalta o cantor.

O Cantor, Sanfoneiro, Multi-instrumentista, Enfermeiro e Compositor, JOAN ALESSANDRO. Sempre inovando com um repertório eclético, voltado ao FORRÓ e PISEIRO, tocando os atuais sucessos do mercado musical.

Todo o seu trabalho musical, se encontra disponível em todas as plataformas digitais.



Joan Alessandro já fez algumas participações com artistas de renome nacionais como: Mano Walter, Israel e Rodolfo, Jonas Esticado, Rai Saia Rodada, Cleber e Cauan, Max e Luan recentemente Xandy Aviões, Cleber & Cauan, Leo Santana, Rai Saia Rodada e Mano Walter divulgaram seu clipe “Não Posta Foto Não” lançado no Youtube, com mais de 110.000 mil views.

Os artistas Rai Saia Rodada e Jonas Esticado, divulgaram seu novo clipe “Vaqueiro Sonhador” lançado no seu canal do YouTube, que já é sucesso de visualizações.

Sua presença de palco, e alegria irreverente vem conquistando todos os públicos onde passa.

Empresa responsável pela exclusividade do Artista:

**CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS
LTDA**

CNPJ: 11.639.170/0001-37

Contatos: (063) 99246-3430 / joanalessandro@gmail.com

Araguaína, 20 de Junho de 2023

JOAN ALESSANDRO

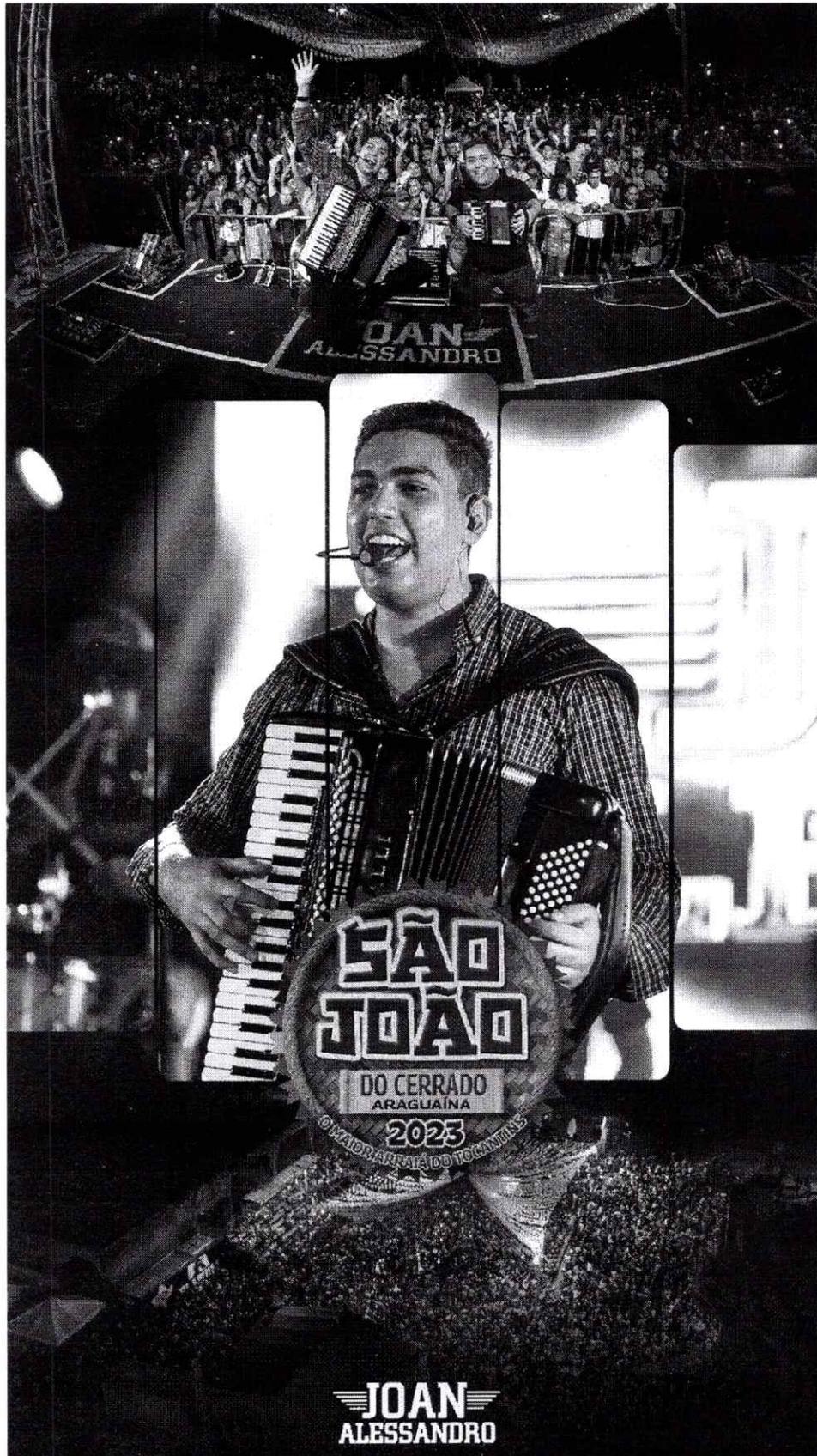
CPL
Fls. 56

ÔNIBUS DO ARTISTA JOAN ALESSANDRO



JOAN ALESSANDRO

CPL
Fls. 37



JOAN ALESSANDRO

CPL
Fls. 58

JOAN ALESSANDRO

- ✓ 02 BDAY 18 ANOS NICOLE
- ✓ 03 ARRAIÁ DO TOIN 2023 DISTRITO DE ALACILÂNDIA CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA
- ✓ 04 EXPOARA 2023
- ✓ 06 INAUGURAÇÃO ARANET ANANÁS/TO
- 09 PARTICULAR
- 10 BODAS DE OURO OSMAR E CRISTINA CANAÃ DOS CARAJÁS/PA
- 14 PALMAS/TO
- 15 FESTEJO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
- 16 ARAGOMINAS/TO
- 17 ESTREITO/MA
- 18 BIELÂNDIA/TO
- 22 BABAÇULÂNDIA/TO 70 ANOS
- 23 BDAY 15 ANOS MARINA BENAVENTE
- 24 PORTO FRANCO/MA
- 25 SÃO JOÃO DO CERRADO ARAGUAÍMA/TO
- 30 CARMOLÂNDIA/TO EXPOCARMO2023
- 01 SÍTIO NOVO/MA

AGENDA JUNHO

Joan Alessandro @joan_alessandro Joan Alessandro Shows: (63) 99246 3430

JOAN
ALESSANDRO

CPL
Fls. 59

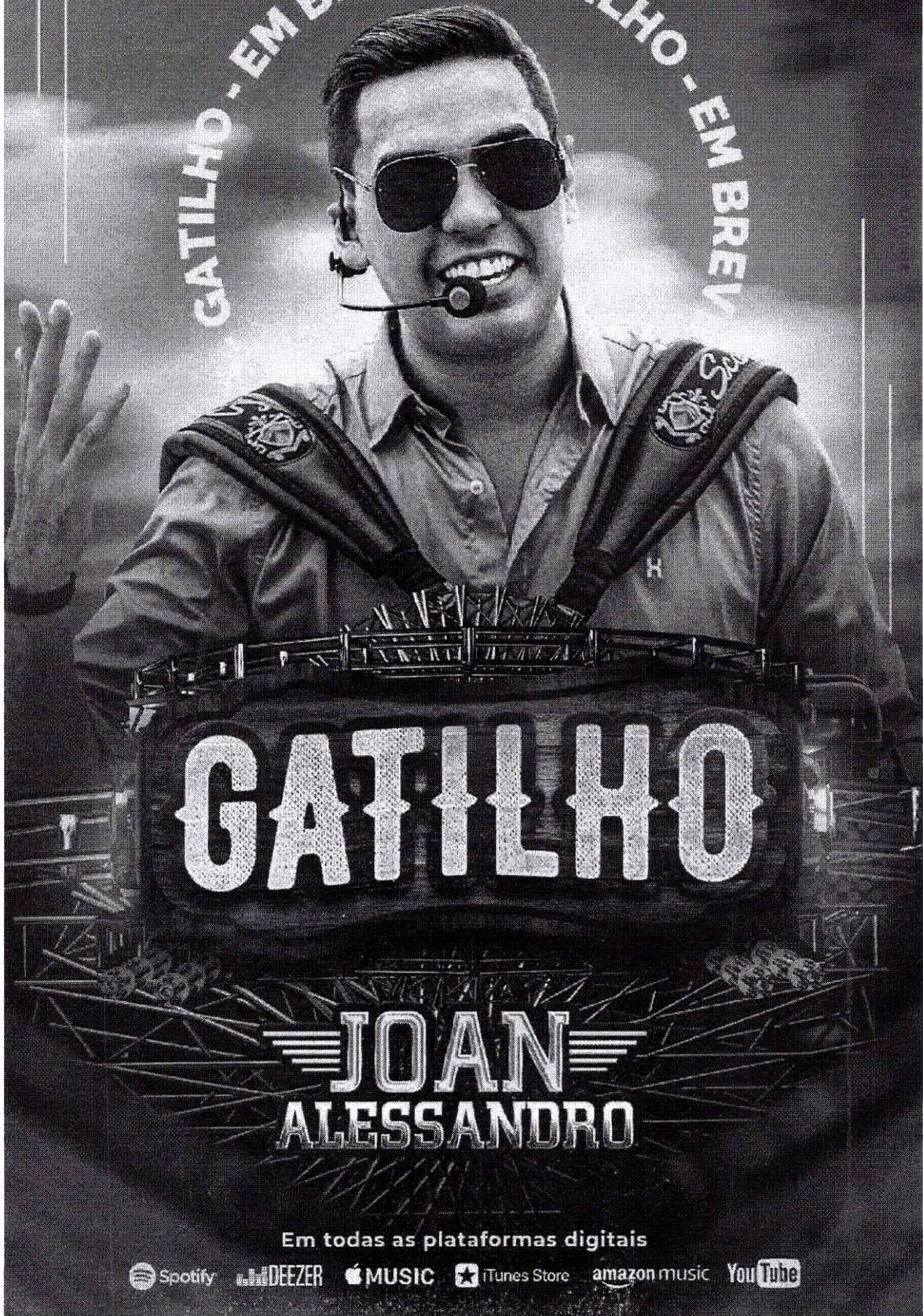


Joan Alessandro @joan_alessandro Joan Alessandro Shows: (63) 99246-3430

JOAN
ALESSANDRO

CPL
Fls. 60

GATILHO - EM BREVE - GATILHO - EM BREVE



GATILHO

JOAN
ALESSANDRO

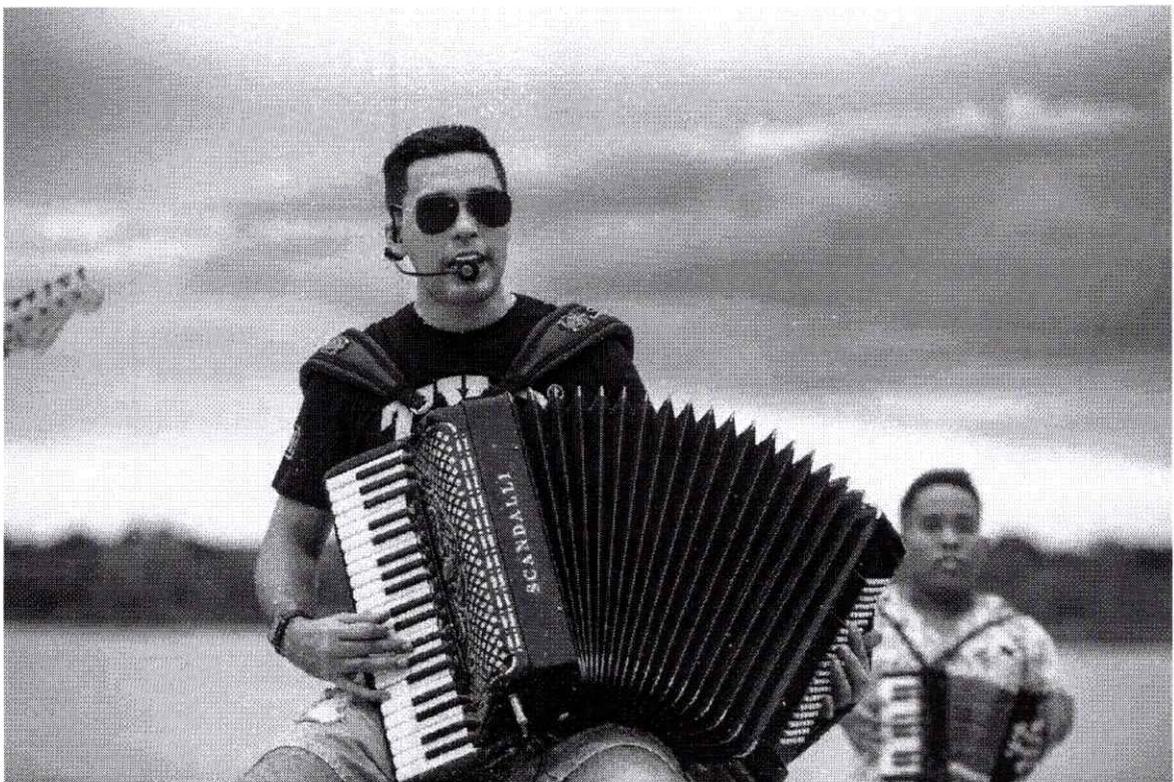
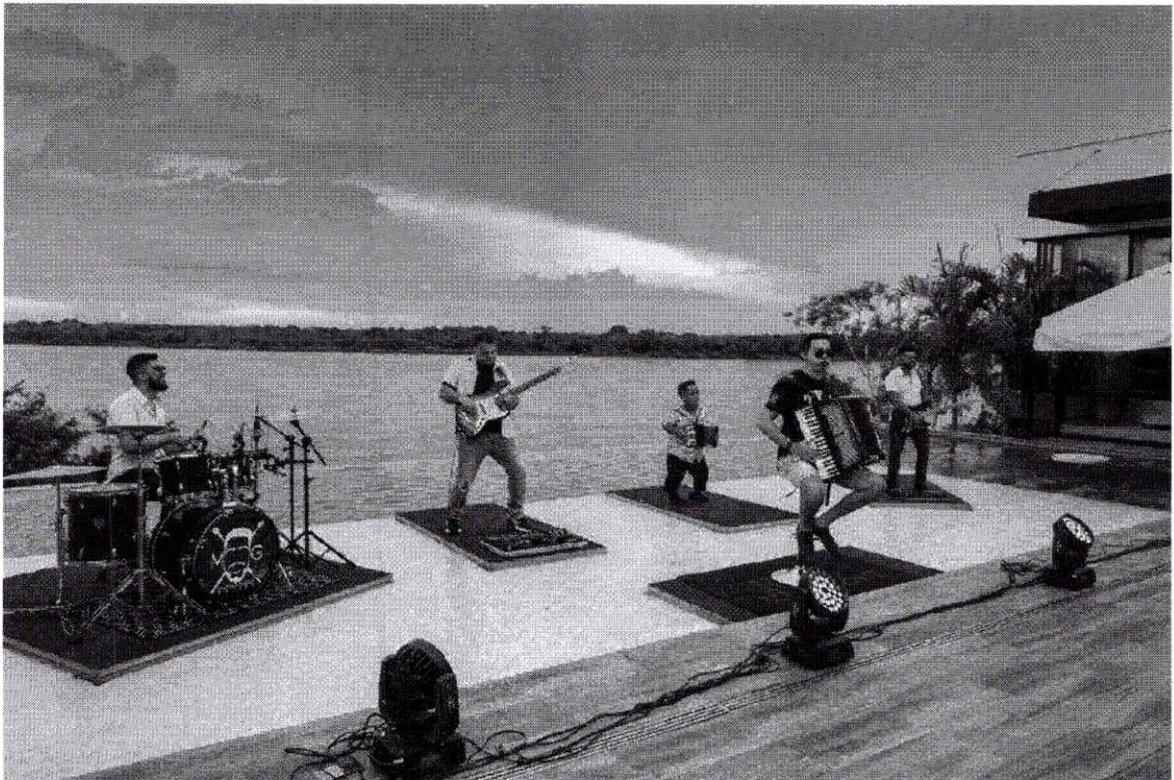
Em todas as plataformas digitais

Spotify DEEZER Apple Music iTunes Store amazon music YouTube

JOAN ALESSANDRO

POCKET DVD "PISEIRO MIX"

CPL
Fls. 81



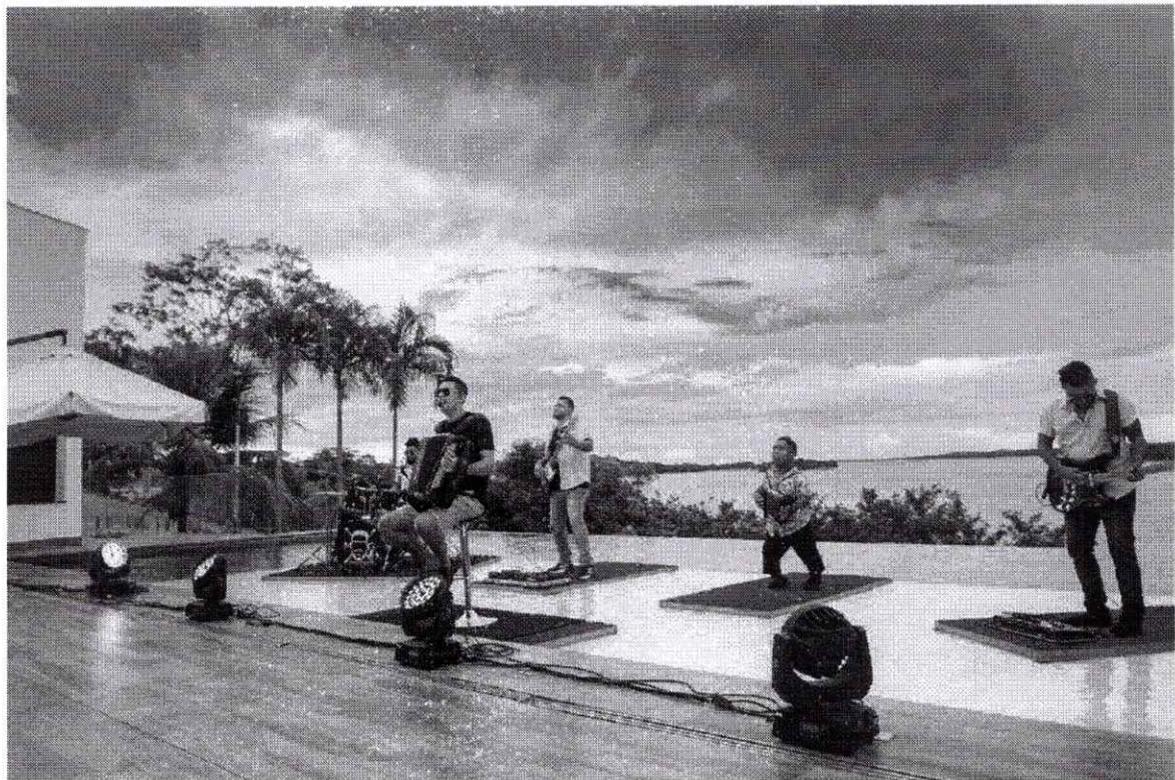
JOAN ALESSANDRO

CPL
Fls. 62



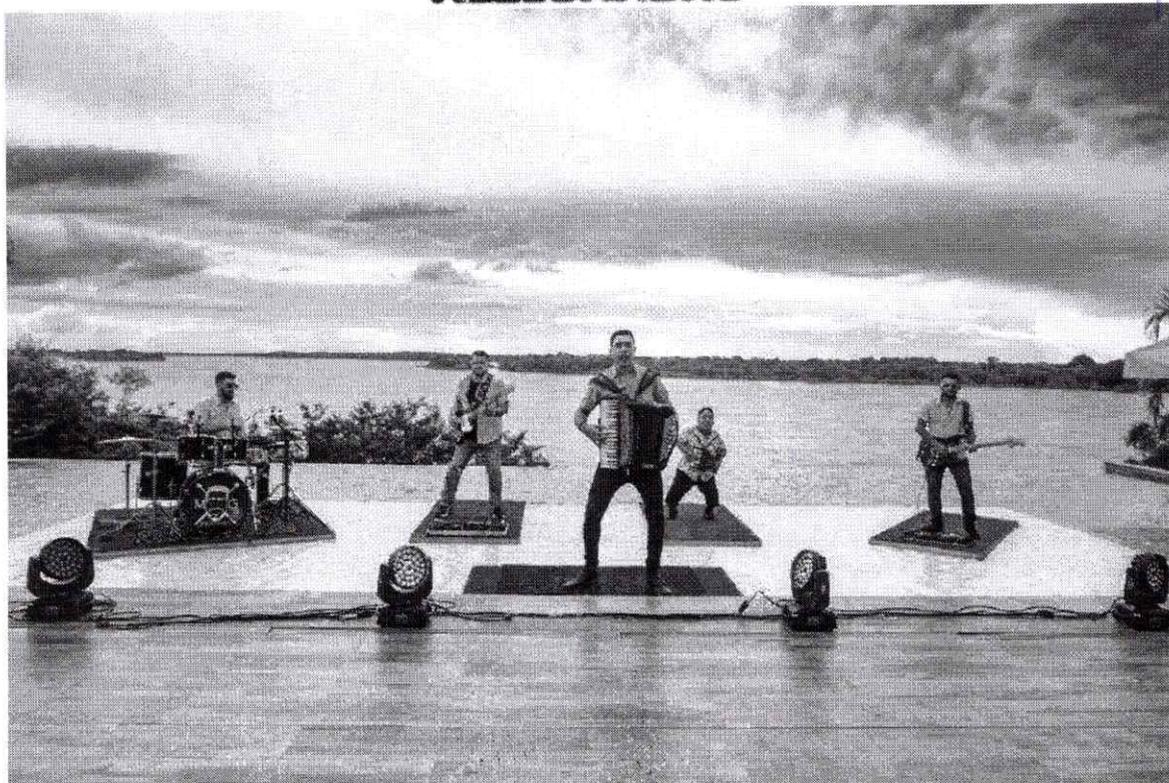
JOAN ALESSANDRO

CPL
Fls. 63



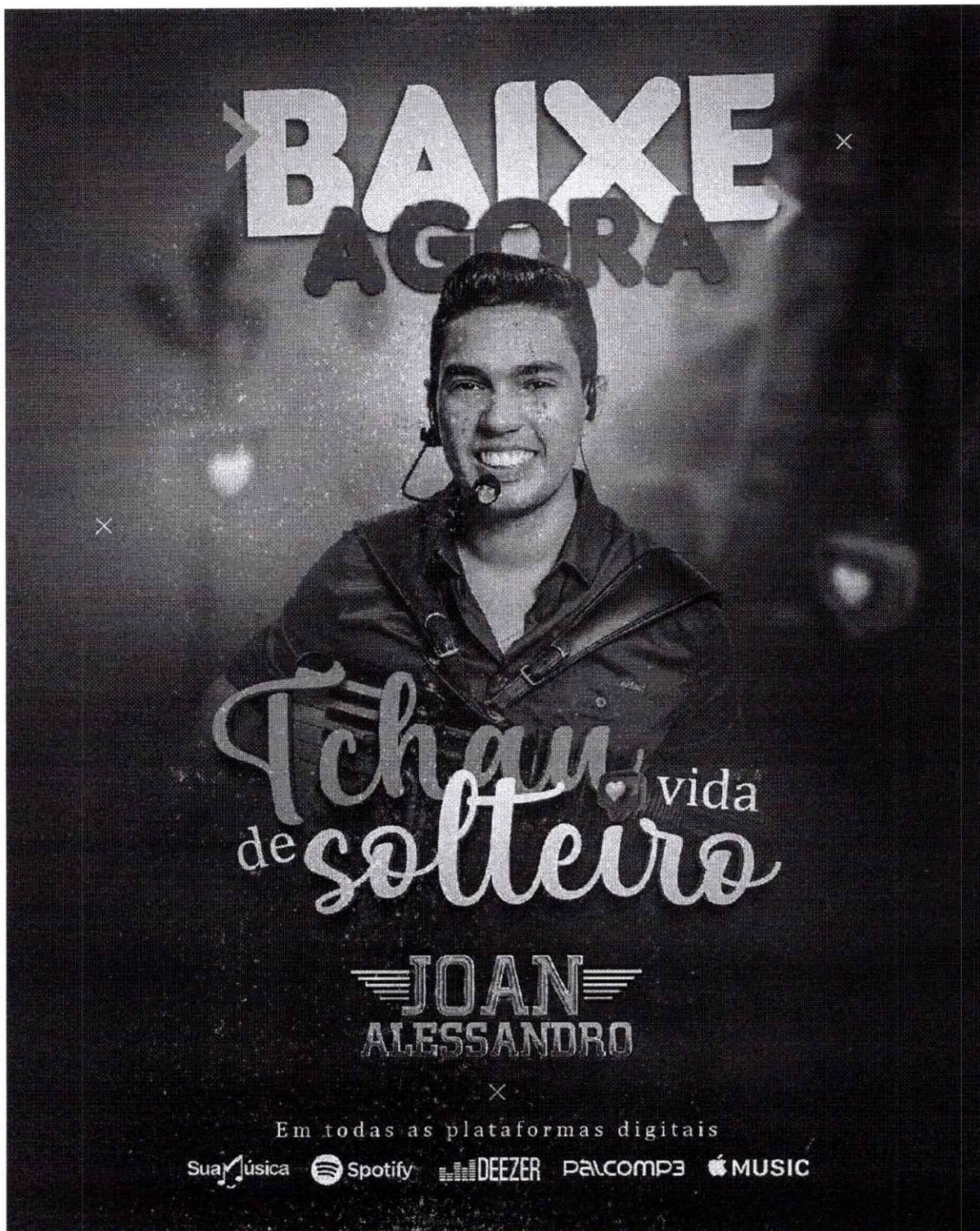
JOAN ALESSANDRO

CPL
Fis. 84



JOAN ALESSANDRO

CPL
Fls. 65



» **BAIXE** AGORA ×

×

Tchau, vida de solteiro

JOAN ALESSANDRO

×

Em todas as plataformas digitais

Sua Música Spotify DEEZER PALCOMP3 MUSIC

JOAN ALESSANDRO

CPL
Fls. 66

BAIXE AGORA

nas plataformas digitais



JOAN ALESSANDRO

NOVO EP JOAN ALESSANDRO 2019



Joan Alessandro @joan_alessandro Joan Alessandro Shows: (63) 99285-3330

JOAN ALESSANDRO

CPL
Fls. 67

sbt

15 ABRIL

22:30

AO VIVO

JOAN ALESSANDRO



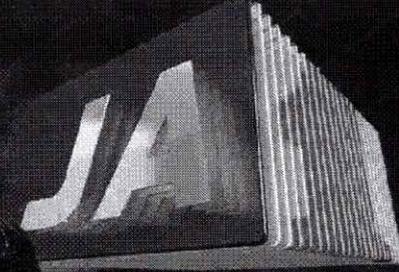
Programa

do

RATINHO

JOAN ALESSANDRO

CPL
Fts. 68

LANÇAMENTO DO CLÍPE  | 

**#NÃOPOSTA
#FOTONÃO**

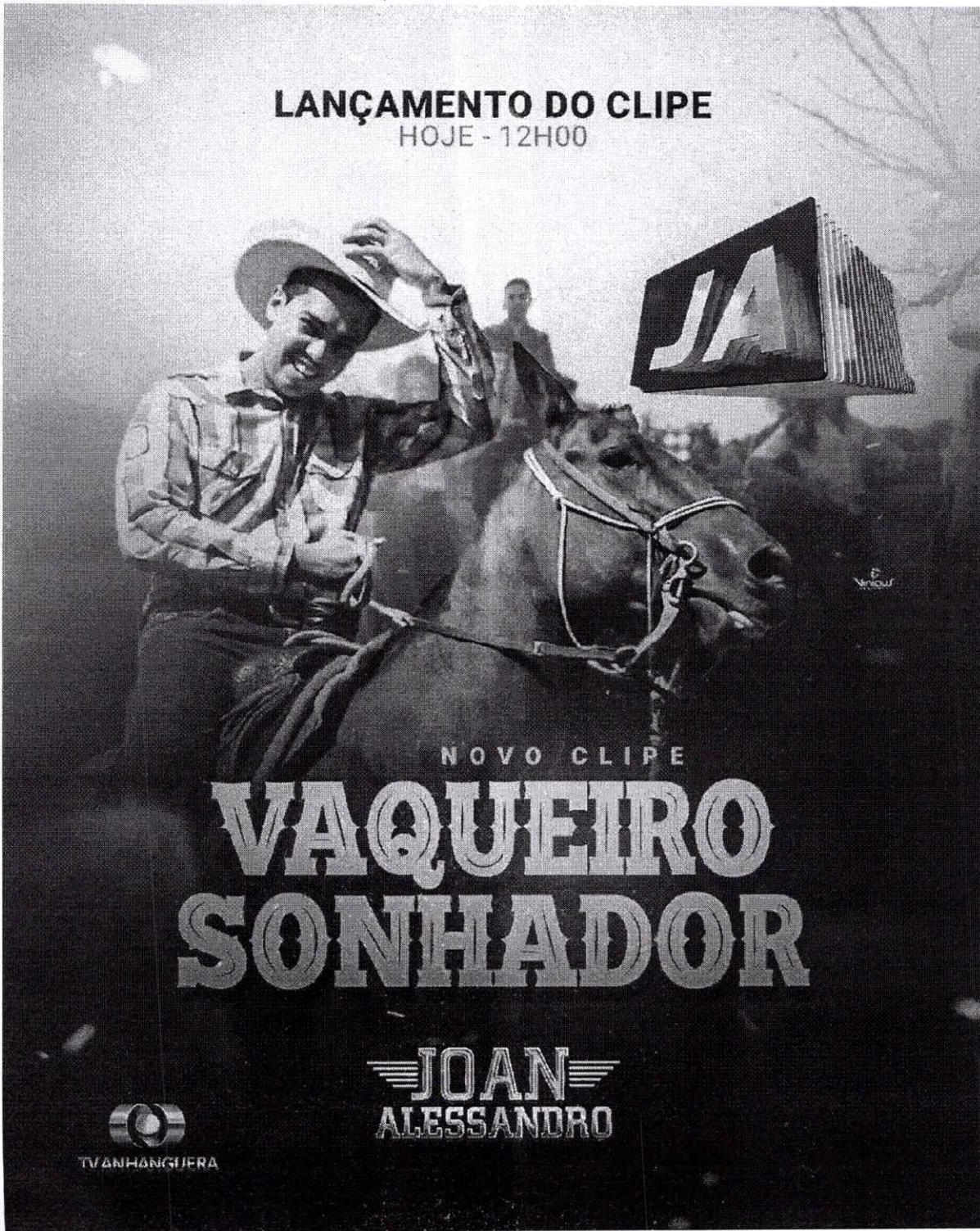


 **HOJE**
12H00 

JOAN ALESSANDRO

CPL
Fls. 69

LANÇAMENTO DO CLIPE
HOJE - 12H00



NOVO CLIPE

VAQUEIRO SONHADOR

JOAN
ALESSANDRO


TV ANHANGUERA

JOAN ALESSANDRO

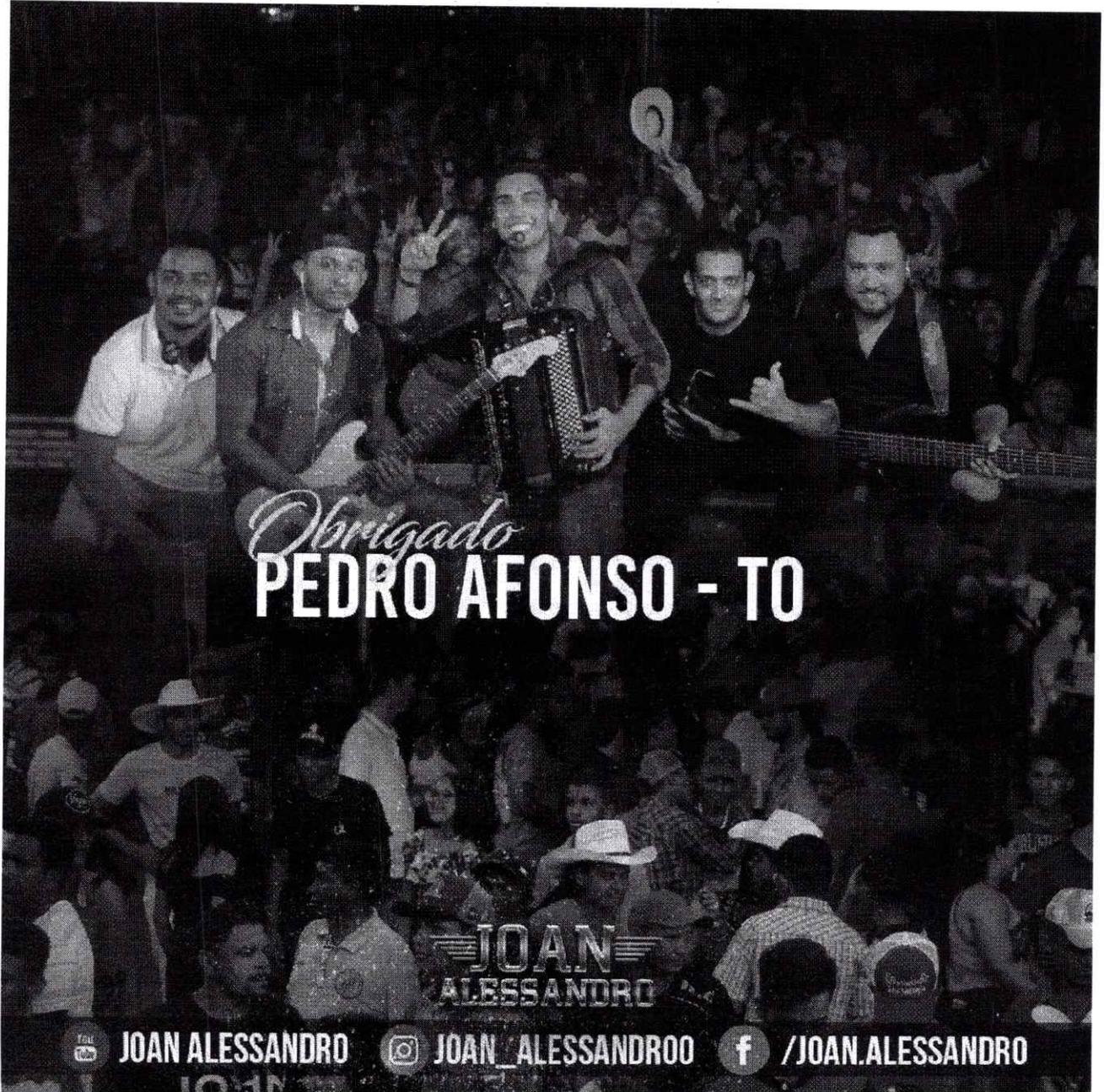
CPL
Fls. 70

SHOWS EM DIVERSOS ESTADOS DO NORTE E NORDESTE



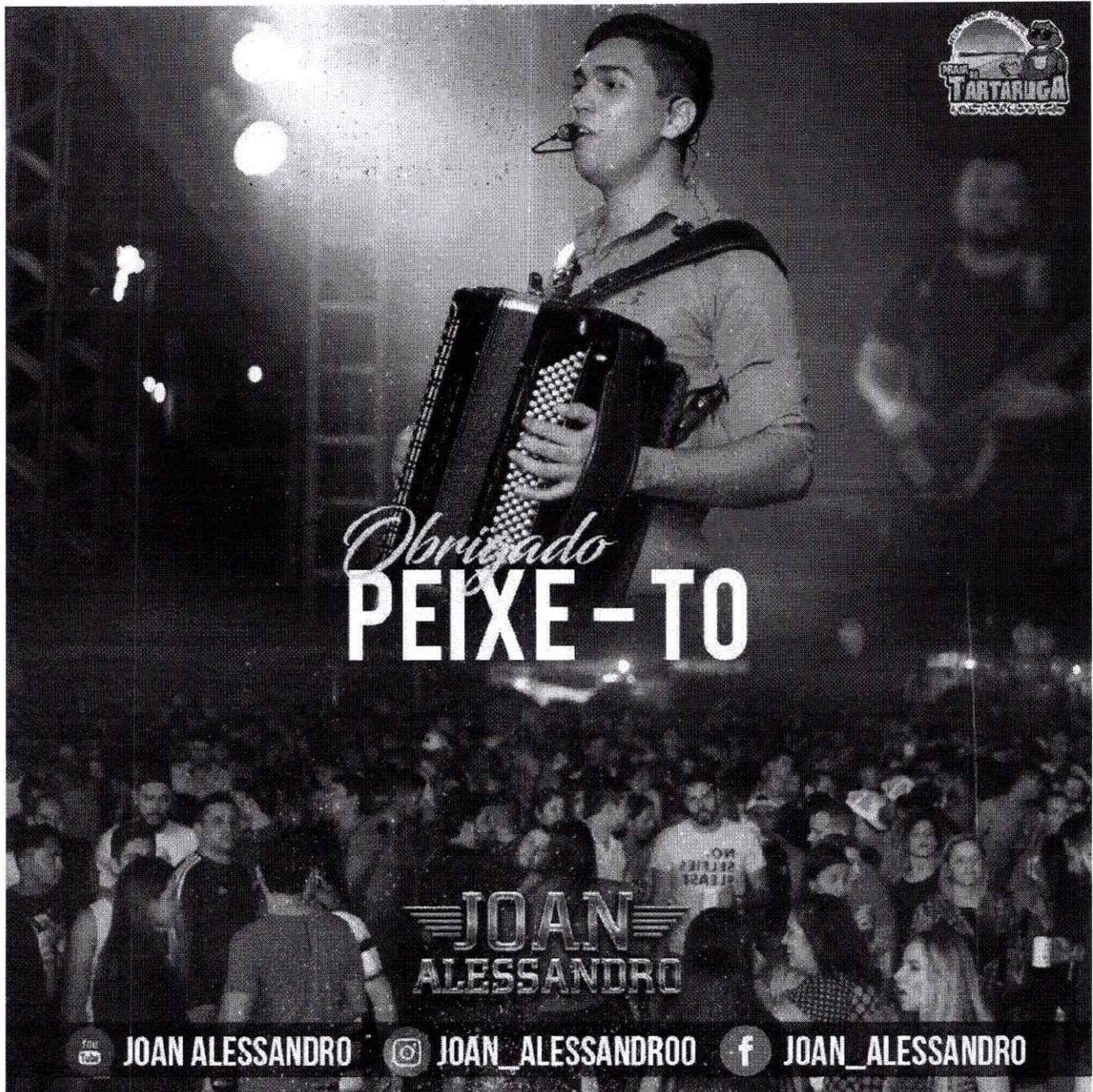
JOAN ALESSANDRO

CPL
71
Fis.



JOAN ALESSANDRO

CPL
Fis. 72



Obrigado
PEIXE-TO

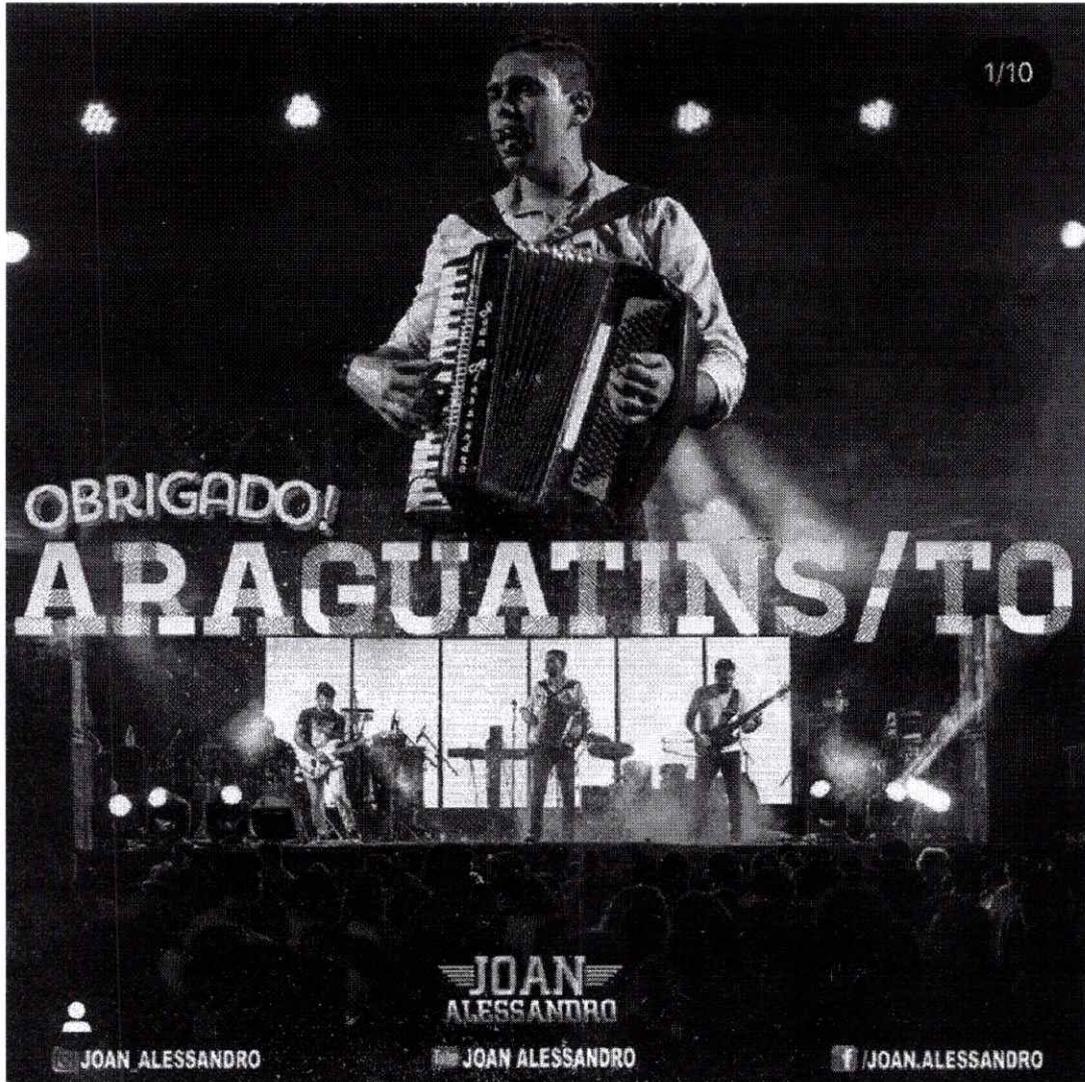


JOAN ALESSANDRO

JOAN ALESSANDRO JOAN_ALESSANDROO JOAN_ALESSANDRO

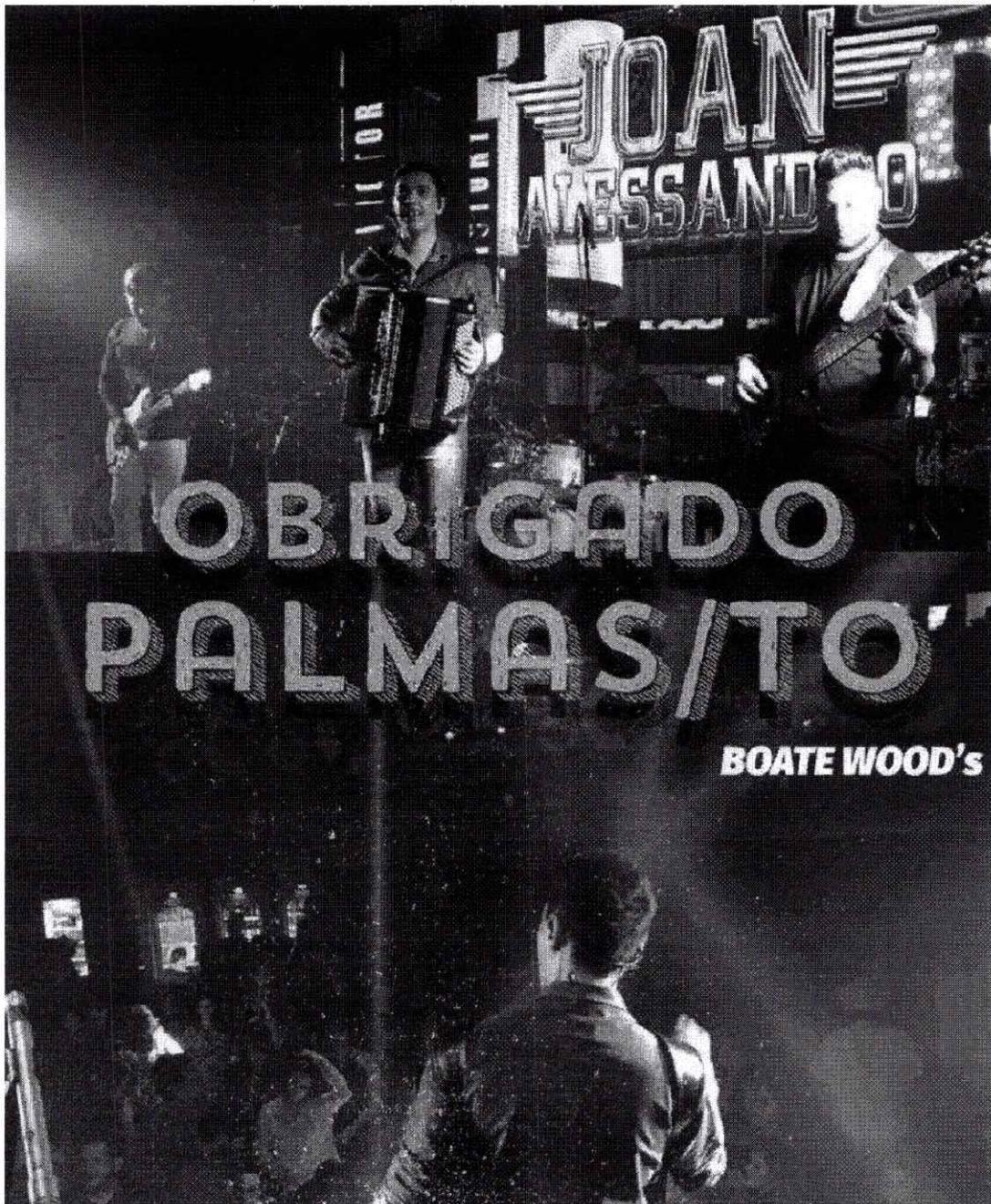
JOAN ALESSANDRO

CPL
73
Fis.



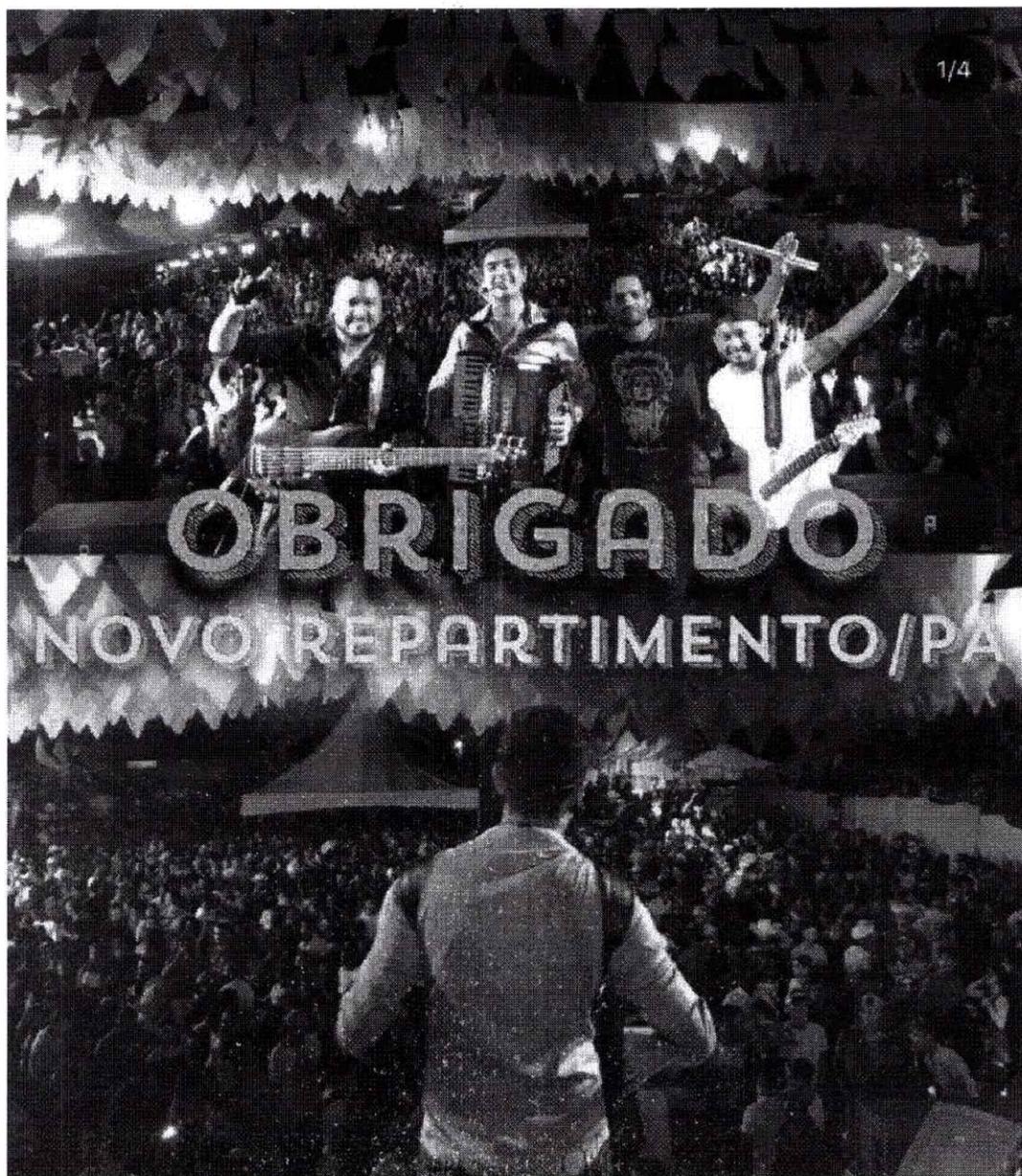
JOAN ALESSANDRO

CPL
Fls. 74



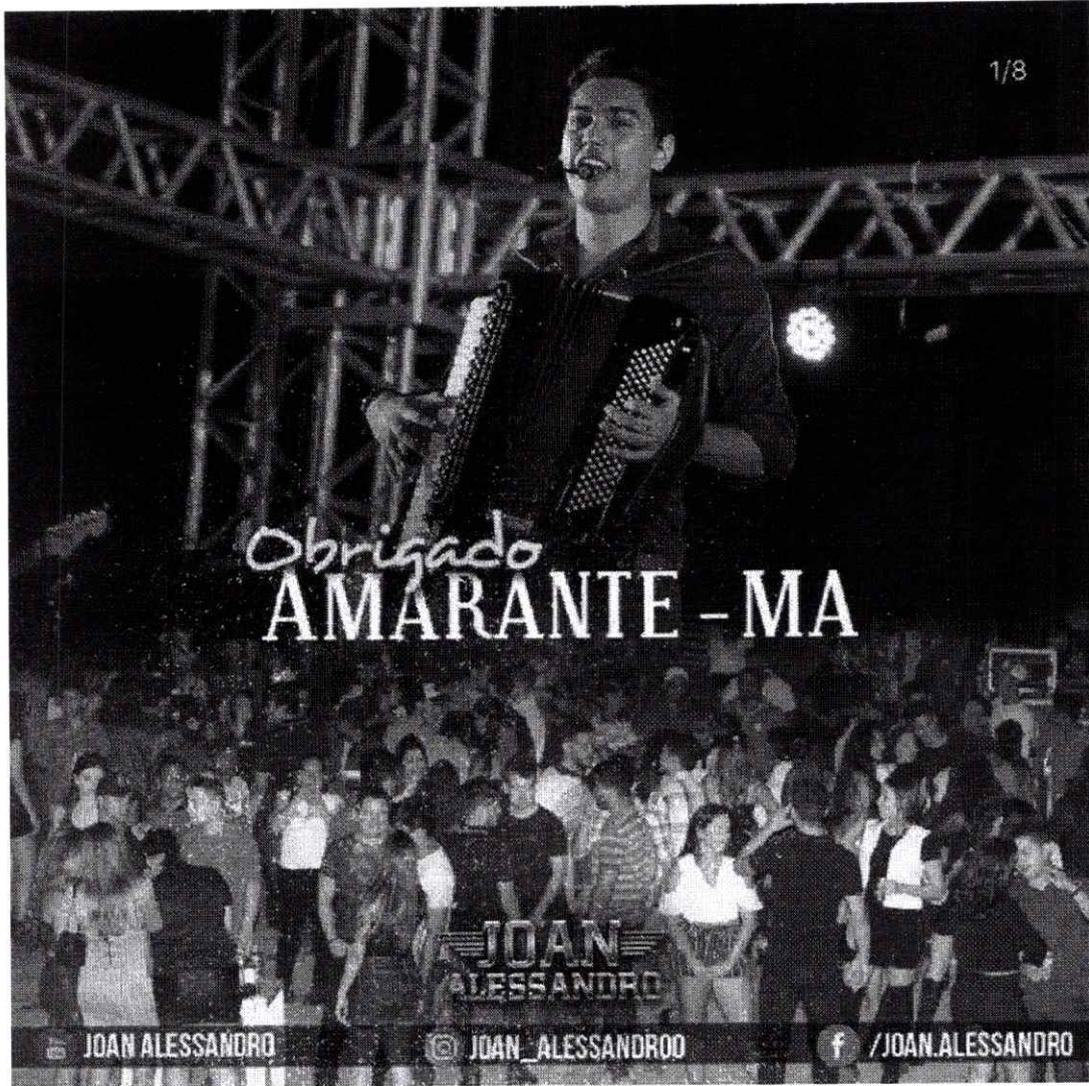
JOAN ALESSANDRO

CPL
Fis. 75



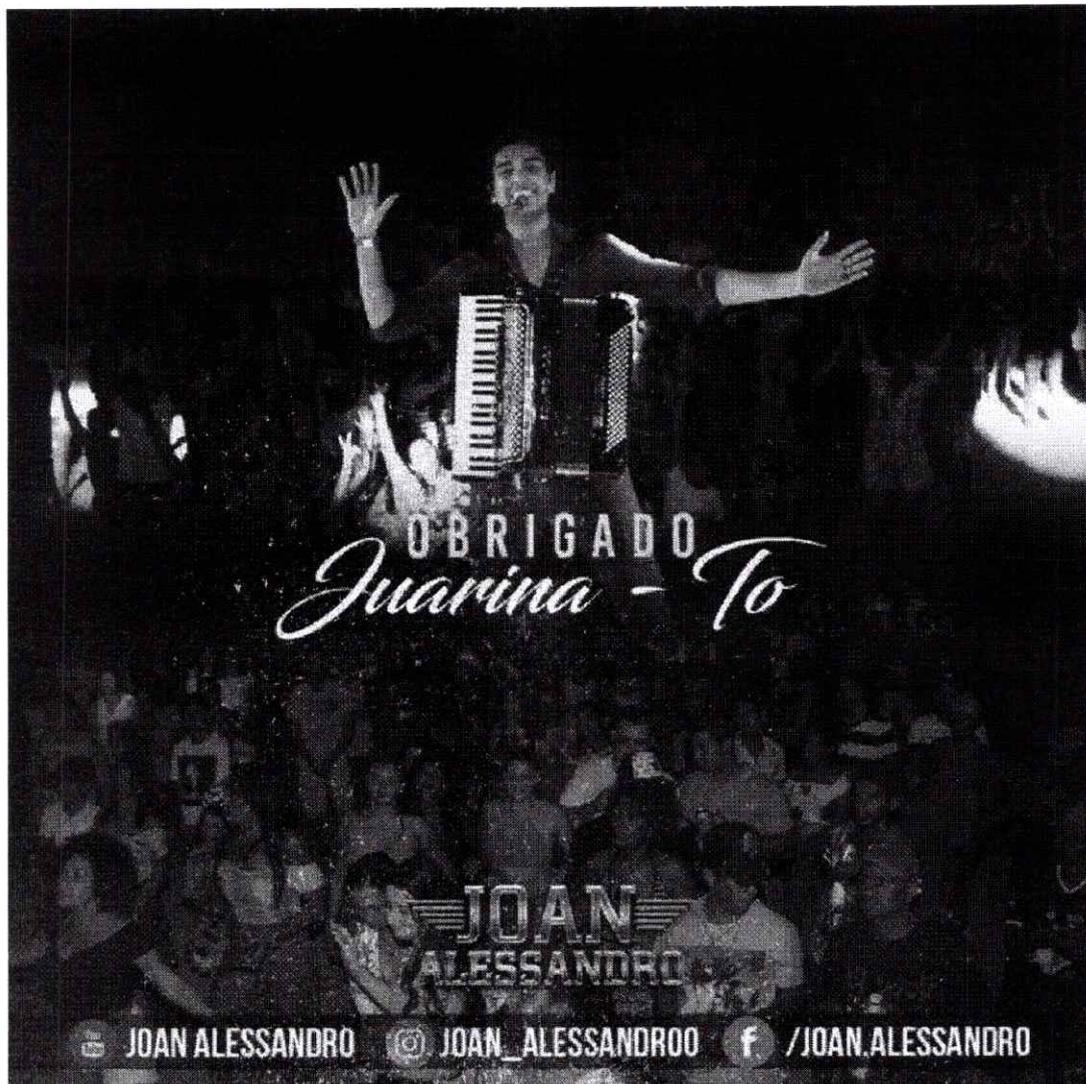
JOAN ALESSANDRO

CPL
Fis. 76



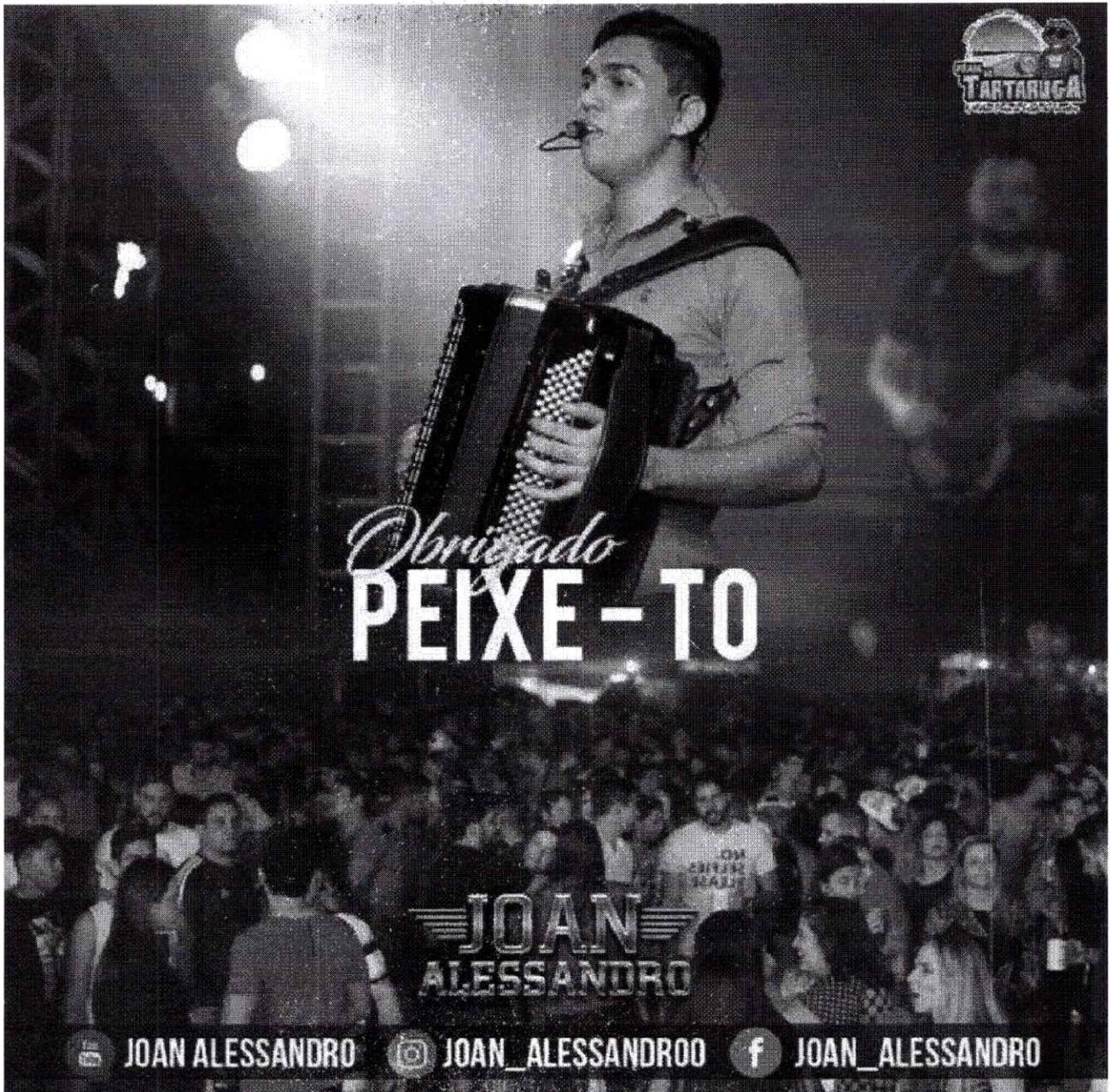
JOAN ALESSANDRO

CPL
Fls. 77



JOAN ALESSANDRO

CPL
78
Fis.



Obrigado
PEIXE-TO

JOAN ALESSANDRO



JOAN ALESSANDRO



JOAN_ALESSANDROO



JOAN_ALESSANDRO



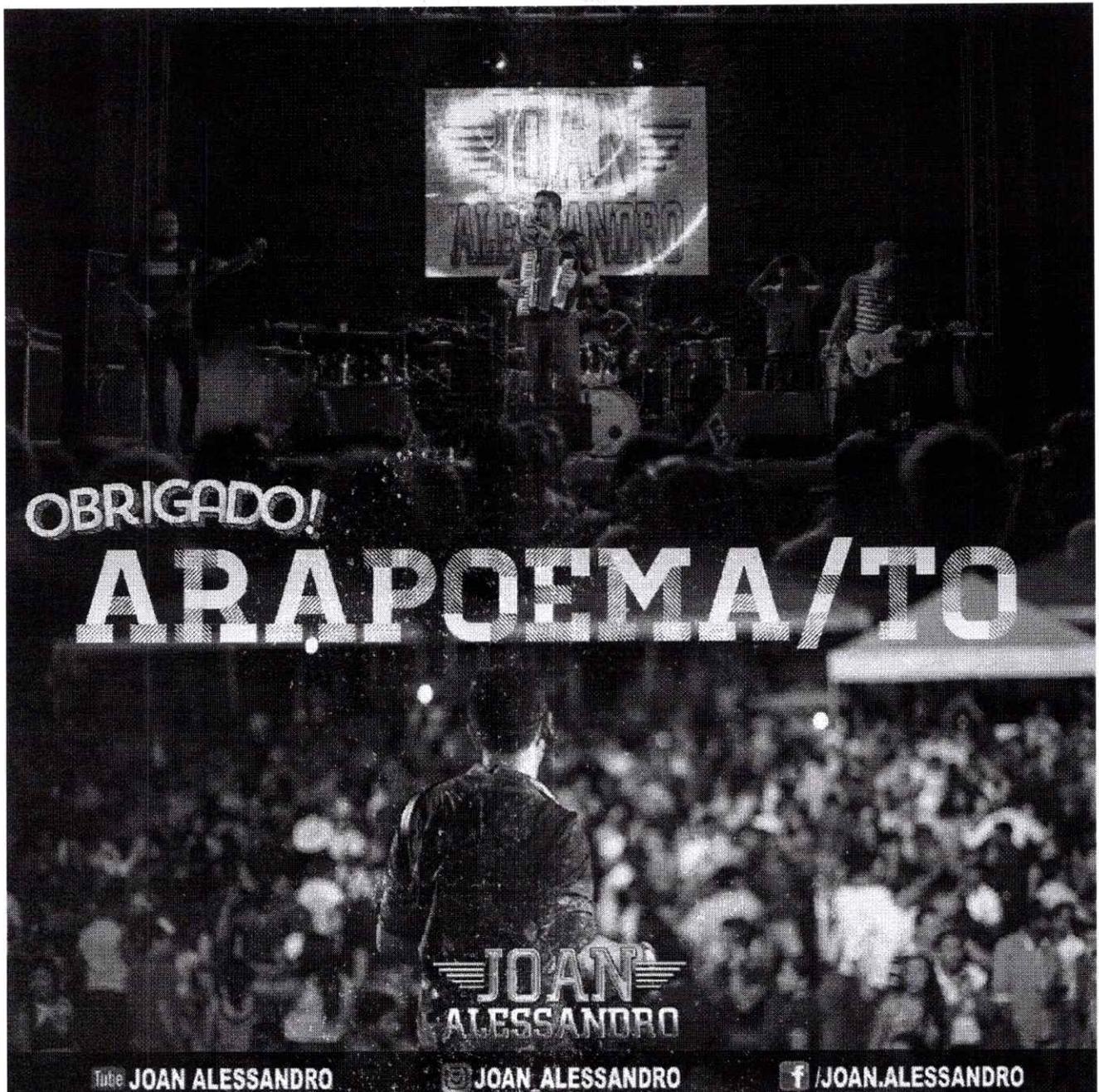
JOAN ALESSANDRO

CPL
Fls. 49



JOAN ALESSANDRO

CPL
Fls. 80



OBRIGADO!

ARAPÓEMA/TO

JOAN ALESSANDRO

YouTube [JOAN ALESSANDRO](#)

Instagram [JOAN ALESSANDRO](#)

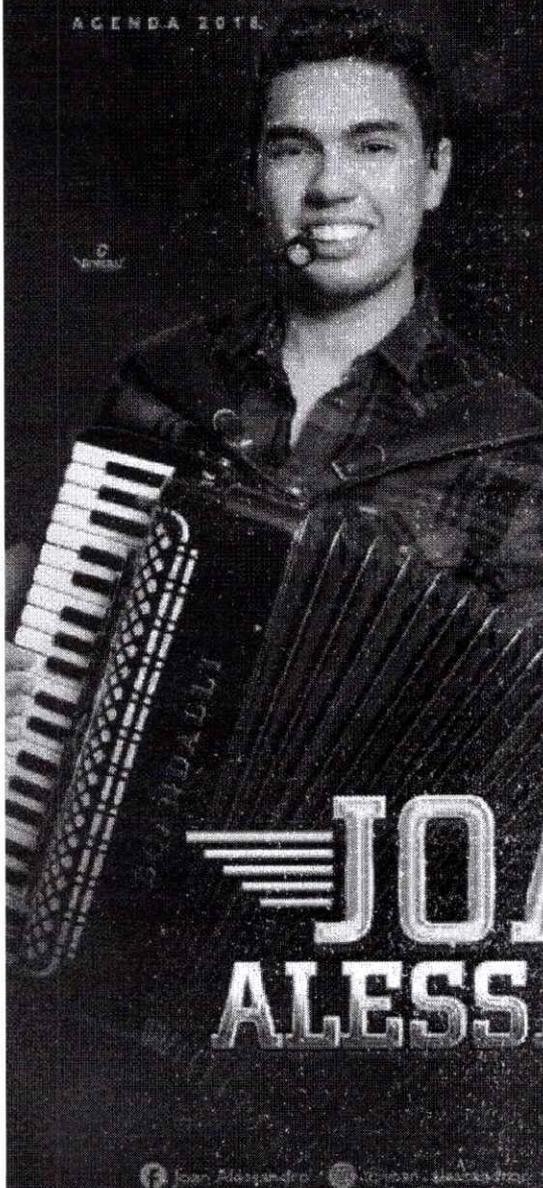
Facebook [/JOAN.ALESSANDRO](#)

JOAN ALESSANDRO

CPL
Fis. 81

PRÓXIMOS shows

AGENDA 2018



- 22** AGOSTO Evento Particular
Villa MED - XXIX Medicina
- 25** AGOSTO Evento Particular
Araguaina-TO
- 01** SET Evento Particular
Araguaina-TO
- 02** SET Evento Particular
Pós Cavalgada • Colinas-TO
- 07** SET Camarote Santa Fé Prime
Xinguara-PA
- 13** SET II Exposição Agropecuária
Anápolis-TO
- 14** SET Boate LAKE
Araguaina-TO
- 16** SET 26ª Cavalgada de Nova Olinda
Nova Olinda-TO
- 21** SET Evento Corporativo
Araguaina-TO
- 27** SET Festival do Pequi
Pequizeiro-TO

JOAN ALESSANDRO

JOAN ALESSANDRO

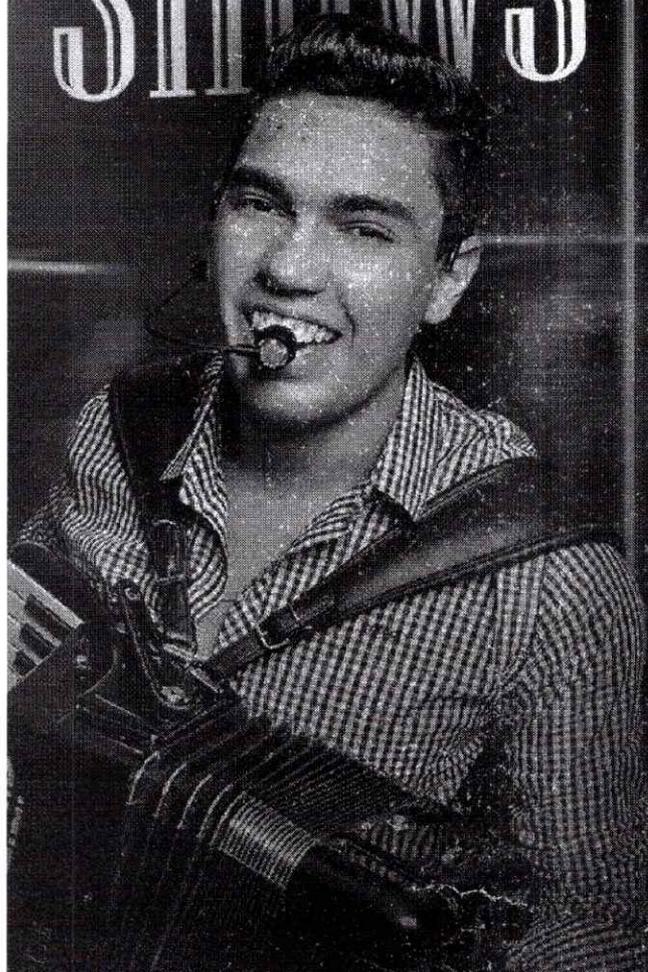
CPL
Fls. 82

TOCANTINS

Vincour

AGENDA 2018/2

SHOWS



JOAN ALESSANDRO

NOVEMBRO

16 FILADÉLFIA/TO ✓
FEIRA DA CIDADANIA 2018

17 NAZARÉ/TO ✓
VII CAVALGADA ECOLÓGICA

19 ARAGUAÍNA/TO ✓
EVENTO PARTICULAR

22 ARAGUAÍNA/TO
FESTA 38 TURMA MEDICINA UNITPAC

23 COLINAS/TO
FEIRA DA CIDADANIA 2018

24 ARAGUAÍNA/TO
EVENTO PARTICULAR

24 ARAGUAÍNA/TO
CASAMENTO - EVENTO PARTICULAR

30 PAU D'ARCO/TO
FEIRA DA CIDADANIA 2018 - PAU D'ARCO/TO

DEZEMBRO

07 BABAÇULÂNDIA/TO
FEIRA DA CIDADANIA 2018

08 ARAGUAÍNA/TO
CASAMENTO - EVENTO PARTICULAR

11 ANANÁS/TO
FEIRA DA CIDADANIA 2018

15 ARAGUAÍNA/TO
EVENTO PARTICULAR

15 ARAGUAÍNA/TO
EVENTO CORPORATIVO - ARAGUAÍNA/TO

19 NOVO REPARTIMENTO/PA
ANIVERSÁRIO DA CIDADE

JOAN ALESSANDRO

REDES SOCIAIS DO ARTISTA

CPL
Fls. 83

The image displays three social media profiles for the artist Joan Alessandro:

- Instagram Profile (Top):** Username: joan_alessandro. Stats: 823 publicações, 89,9 mil seguidores, 6.925 seguidores. Bio: Cantor & Sanfoneiro, Empresário. Shows: (66) 9.9246-3436. Assessoria: (11) 3.7129-3975. Includes a professional panel and a video post titled "SANFONADA" with 2.11 views.
- YouTube Profile (Middle):** Username: Joan Alessandro. Stats: 21.8K seguidores, 23 seguindo, 184.4K curtidas. Bio: Cantor e Sanfoneiro. Includes a video post titled "SANFONADA (É SÓ DUAS SANFONADAS, JÁ ACABA O MEU FORRÓ) - JOAN ALESS..." with 516 mil visualizações.
- Spotify Profile (Bottom):** Username: @joan_alessandro. Stats: 444 seguidores, 28,4 mil seguidores, 300,2 mil curtidas. Bio: Cantor & Sanfoneiro. Shows: (65) 9.9246-3436. Includes a playlist titled "9 Playlists" and a "Bojo de Mel Feat Flávia" collaboration.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANFONADA MUSIC PRODUcoes MUSICAlS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.143.319/0001-06

Certidão n°: 20967139/2025

Expedição: 14/04/2025, às 12:55:31

Validade: 11/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANFONADA MUSIC PRODUcoes MUSICAlS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **60.143.319/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.143.319/0001-06
Razão Social: SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
Endereço: Q 57 QD 57 LT03 / LOTEAMENTO LAGO SUL / ARAGUAINA / TO / 77822-114

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2025 a 02/06/2025

Certificação Número: 2025050405066409342256

Informação obtida em 16/05/2025 11:01:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6665872



Validador

10866397538032557657076972599107



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 60.143.319/0001-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 16 de Maio de 2025 - 11h 00m 36s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 403777

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 345332 - SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 60.143.319/0001-06
ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: RUA BEM ME QUER Nº SN QUADRA 57;LOTE 03;., LAGO SUL,
ARAGUAINA / TO, CEP 77822114



CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, **INEXISTINDO** pendências, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Finalidade: CADASTRO

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira, 14 de Agosto de 2025 (90 dias).

EMITIDA: Sexta-feira, 16 de Maio de 2025 às 10:58:13

Código de Validação: 11966403777

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade

QRCode





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANFONADA MUSIC PRODUcoes MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 60.143.319/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

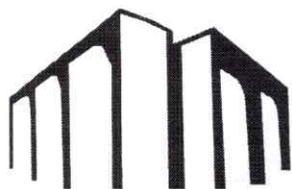
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:10:59 do dia 14/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2025.

Código de controle da certidão: **BC77.491F.6BBA.7C4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 47946037

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

CNPJ n. 60.143.319/0001-06

Certidão emitida em: 14/04/2025, às 15:51:15 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 14/04/2025, 16:39:26



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



PARECER

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM ELEMENTOS NECESSARIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO

A Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seu inciso II.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando:

- a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda,
- b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

Vejamos:

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A) Artistas Consagrados:

A escolha dos artistas da banda, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, Contratação do cantor Joan Alessandro que é bastante conhecido em nosso município e reconhecidos por sua capacidade em animar multidões,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

Os artistas das bandas são conhecidos por tocarem ritmos como sertanejo, forró e outros do gênero, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica que contribuem com engrandecimento do espetáculo.

A ótima qualidade dos serviços prestados pelas bandas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros eventos.

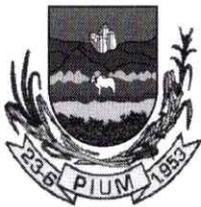
B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, a empresa SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, **CNPJ: 60.143.319/0001-06**, trata da formalização do contrato, atendendo a exigência legal o valor de R\$ **70.000,00 (setenta mil reais)**, pela **Contratação de show artístico com o cantor Joan Alessandro no dia 22 de junho de 2025 em comemoração ao 72º aniversário de Pium-TO**, com exceção das despesas com alimentação, hospedagem e despesas de camarim é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da festa.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período por sua vez, diversos municípios de todo o Norte Brasileiro realiza festas provocando aumento significativo na procura por bandas e, conseqüentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura.

Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajoso, após muita negociação, sobretudo por se tratar de Bandas reconhecidas pelo mercado.

O pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato.

CONCLUSÃO

Desta forma, estão presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esse processo à autoridade superior para análise e deliberação.

Pium- TO, 09 de junho de 2025.

RAYLLANNE GOUVEIA ARAÚJO
Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



DESPACHO

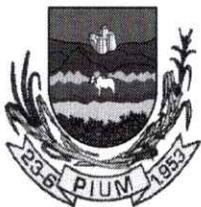
Após análise da conveniência e oportunidade da **Contratação de show artístico com o cantor Joan Alessandro no dia 22 de junho de 2025 em comemoração ao 72º aniversário de Pium-TO, autorizam a abertura de Processo Administrativo**, objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na lei 14.133/21, determino, preliminarmente à autorização para a contratação pretendida, que presente processo administrativo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. Ao exame da Assessoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para a contratação pretendida.

Ao final, estando o processo devidamente instruído, retorne-se para análise e homologação.

Pium- TO, 09 de junho de 2025.

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Exmo. Sr.

Fernando Belarmino da Silva

Prefeito do Município de Pium- TO.

Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária

Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da **Contratação de show artístico com o cantor Joan Alessandro no dia 22 de junho de 2025 em comemoração ao 72º aniversário de Pium-TO**, cujo pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE
0003.0006.13.392.0024.2038	3.3.90.39	Secretaria de Cultura	1.500.0000.00000 1.701.000.0000

Pium- TO, 09 de junho de 2025

Atenciosamente,

.....
ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025 – Processo Administrativo nº 1267/2025
SOLICITANTE: Prefeitura Municipal Pium/TO -PMP
SOLICITADO: Assessoria Jurídica
OBJETO: Contratação de show artístico com o cantor Joan Alessandro no dia 22 de junho de 2025 em comemoração ao 72º aniversário de Pium-TO.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. INEXIGIBILIDADE. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DA MINUTA. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

I – DO PROCESSO

Trata-se a presente demanda de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de show artístico com o cantor Joan Alessandro no dia 22 de junho de 2025 em comemoração ao 72º aniversário de Pium-TO.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, **exclusivamente, o texto da minuta de contrato**, e que, em face do que dispõe o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que versa sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II – PRELIMINAR

De início, ressalte-se que este parecer é opinitivo e presta a consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados no âmbito governamental, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

III- FUNDAMENTAÇÃO

III.I – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Constituição Federal, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

Art. 37. Omissis

[...]

*XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública*



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

(grifo nosso)

De tal missão se encarregou a Lei nº 14.133/2021, mais conhecida como a Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos – NLLCA, que regulamenta as Licitações e Contratações Públicas.

A referida Lei nº 14.133/2021, excepcionou, em seu art. 74, inciso II, a regra para a presente contratação por procedimento de inexigibilidade, ora em razão de situações de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, entretanto, pela particularidade do caso, o interesse público a julgaria inconveniente, como é o caso da presente inexigibilidade, tendo em vista a particularidades dos serviços almejado pela secretaria em questão, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

(grifo nosso)

Para que se efetive contratação de profissional artista por meio da inexigibilidade, há de se demonstrar de maneira robusta e inequívoca o preenchimento de todos os pressupostos estabelecidos pelo inciso II do artigo 74 de Lei de Licitações.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



O primeiro pressuposto a ser demonstrado é que se trata de um artista profissional. Sobre o tema, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes aduz sobre a necessidade de comprovação de tratar-se de um profissional artista. Veja-se:

“A lei refere-se à contratação do profissional artista, excluindo da possibilidade da contratação direta os artistas amadores; só os profissionais, definidos pelos parâmetros existentes em cada atividade, podem ser contratados com fulcro nesse dispositivo. (...) O profissional artista, deve estar inscrito na Delegacia Regional do Trabalho, o mesmo ocorrendo com os agenciadores dessa mão de obra, constituindo esse registro elemento indispensável à regularidade da contratação.”

Em outras palavras, não poderá ser contratado qualquer pessoa ou alguém que esporadicamente exerce atividade no campo das artes. O Poder Público não pode contratar um amador. Assim, tem-se que a Lei exige que a contratação direta se efetive junto a um profissional.

Por sua vez, também deve ser preenchido o requisito de a contratação ser celebrada diretamente com o artista e/ou por meio de empresário exclusivo.

Destaca-se, conforme ensina Marçal Justen Filho que “é juridicamente viável a contratação pessoal do próprio artista, sem a intermediação de qualquer outro sujeito. Em tal hipótese, a contratação por inexigibilidade fundar-se-á na exclusiva consideração da inviabilidade de competição por impossibilidade de seleção mediante um critério de julgamento objetivo”.

Importante compreender que este requisito busca proteger o erário público e impedir que intermediadores onerem ainda mais a contratação direta.

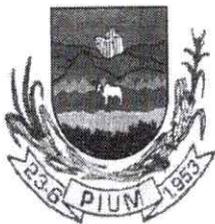
Por fim, em relação à expressão “artista consagrado”, nota-se a presença da conjunção “ou” no art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021 (pela crítica especializada ou pela opinião pública), a qual demonstra a prescindibilidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma.

Ocorre que as expressões “crítica especializada” e “opinião pública” são conceitos indeterminados e subjetivos, o que certamente provoca controvérsias ainda maiores na análise de cada caso concreto. Sobre o tema, traz-se importante ponderação do professor Guilherme Carvalho:

Dentre tantas hipóteses (não exaustivas) encontráveis no corpo normativo regente da matéria, o artigo 74, II, da Lei n° 14.133/2021 vem ocasionando os mais acalorados debates, notadamente em face das contundentes indeterminações dos termos propositalmente utilizados pelo legislador.

(...)

Primeiramente, não há como negar que persiste uma dúvida sobre alguns conceitos — manifestamente indeterminados — previstos no mencionado dispositivo legal. Isso porque, face à dimensão territorial do



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



país, a diversidade cultural é espaçosa e dilatada, não sendo incomum um profissional do setor artístico ser, por exemplo, consagrado no Nordeste e, ao mesmo tempo, completamente desconhecido no Sul do Brasil. Tratam-se de culturas, gostos, peculiaridades e idiossincrasias próprios de cada região.

(...)

Como se tratam de conceitos imprecisos e inconstantes, inteiramente mutáveis ao sabor do tempo e do espaço (Brasil), é quase impossível asseverar que um artista é mais ou menos consagrado, porque a opinião pública varia e, com ela, alteram-se os gostos e preferências, o que é correlativo à natureza humana.

(....)

Atualmente, a questão ainda é mais embaraçada, em decorrência, principalmente, dos avanços e dispersão artísticos proporcionados pelas redes sociais

Assim, para fins de comprovação da consagração perante a crítica especializada e/ou opinião pública, faz-se necessário juntar ao processo administrativo que antecede a contratação documentos probatórios e justificativa escrita pelo gestor de que a escolha do artista se coaduna com o porte e o tipo de evento em que ocorrerá a apresentação.

Também deve restar comprovado no processo que o artista a ser contratado possui alguma forma de respaldo, seja perante a crítica especializada ou perante a opinião popular, por meio de número de shows e eventos de grande porte já realizados, existência de perfil profissional em redes sociais e quantidade de seguidores etc. Além desses, notas fiscais e contratos de shows anteriores, portfólios de trabalho, banners, flyers, CD's também devem ser juntados ao processo.

III.2 DA MINUTA DO CONTRATO

A regulamentação dos contratos administrativos encontra-se prevista no artigo 92 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo o art. 92, da referida norma, estabelecido quais são as cláusulas que necessariamente deverão estar consignadas nos chamados contratos administrativos, sendo as seguintes:

"Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;



- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção."

Na minuta do contrato em epígrafe, se fazem presentes as cláusulas mínimas exigidas pela legislação.

IV. DA CONCLUSÃO

Conforme explanado acima, abstraindo da conveniência e mérito administrativo e técnico, bem como da execução de despesas, **OPINAMOS pela possibilidade jurídica da contratação**, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Recomenda-se a nomeação de fiscal de contrato, para quando da formalização deste, nos termos do art. 117, para emitir relatório sobre o efetivo cumprimento do serviço/entrega dos produtos.

Ressaltamos que esta Assessoria **não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto contratado, ou ainda, possíveis dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



contidos no processo. Ademais, a veracidade das informações e documentos anexados nos autos é de inteira responsabilidade da administração pública.

Este parecer **está adstrito a análise formal** do processo, **sem, contudo, adentrar na oportunidade e conveniência, analisar ou acompanhar a execução do referido objeto**, o qual estará sob a responsabilidade do ordenador de despesas e Fiscal do contrato.

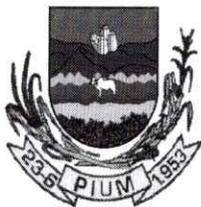
Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas **sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

É o nosso parecer, s.m.j.

Pium/TO, 05 de junho de 2025.

PUBLIO BORGES ALVES
Assinado de forma digital por
PUBLIO BORGES ALVES
Dados: 2025.06.05 15:40:45
-03'00'
PÚBLIO BORGES ALVES
OAB/TO 2.365
PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE
PIUM/TO

Nádjá Jussara P. Araújo
NÁDJA JUSSARA PONTE ARAÚJO
OAB/TO 13.259



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Fls. 101

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 1267/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025

Considerando o teor do parecer da procuradoria Jurídica deste município de Pium- TO, que opinou pela Contratação de show artístico com **Contratação de show artístico com o cantor Joan Alessandro no dia 22 de junho de 2025 em comemoração ao 72º aniversário de Pium-TO**, bem como o teor do anexo I do ofício da Secretária de Administração;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 74, II, da Lei 14.133/21 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que os artistas em questão são consagrados pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

Decido Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação **DA EMPRESA SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 60.143.319/0001-06** para a **Contratação de show artístico com o cantor Joan Alessandro no dia 22 de junho de 2025 em comemoração ao 72º aniversário de Pium-TO.**

Cumpra-se.

Pium- TO, 10 de junho de 2025.

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



DECRETO MUNICIPAL Nº.094/2025.

"Dispõe sobre Inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM- TO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, I da Lei Orgânica do Município c/c com os Artigos 6º Inciso II, Artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21.

CONSIDERANDO a tradição da festividade de aniversário da cidade;

CONSIDERANDO que todos os anos a população participa ativamente da comemoração;

CONSIDERANDO que o município deve implementar a cultura e lazer, por disposição expressa da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a contratação de profissionais do setor artístico é personalíssima, que inclusive é caso de inexigibilidade de licitação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação **Contratação de show artístico com o cantor Joan Alessandro no dia 22 de junho de 2025 em comemoração ao 72º aniversário de Pium-TO.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium- TO, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

Fernando Belarmino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CONTRATO Nº 055/2025

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PIUM- TO e do outro lado a empresa SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , na forma que especifica e dá outra providencias".



CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PIUM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Cristalândia Estado do Tocantins, à Avenida Diógenes de Brito, nº01, setor Alto da Boa Vista, PiUM-TO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.189.497/0001-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo gestor Sr. , **FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.865.451-94, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 60.143.319/0001-96 com sede na cidade de Araguaina-TO, sito ao Rua Bem me Quer, s/nº, qd 57, lote 03, loteamento Lago Sul, através de seu representante legal, a srª **JOAN ALESSANDRO BARROS SILVA** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o 043.366.061-96.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

Serviços prestados na **Contratação de show artístico com o cantor Joan Alessandro no dia 22 de junho de 2025 em comemoração ao 72º aniversário de PiUM-TO.** O valor do Presente Contrato é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, a ser pago conforme proposta em anexo.

Parágrafo Único – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE
0003.0006.13.392.0024.2038	3.3.90.39	Secretaria de Cultura	1.500.0000.00000 1.701.000.0000

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

I – **Processo de Administrativo nº 1267/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



O serviço será executado no dia, horário e local especificado a seguir e descritos no Decreto de Inexigibilidade nº 094/2025 e seus Anexos.
Local do evento: balneario de Pium-TO.
Data/horário: 22 de junho de 2024 – com duração de 02h00.
Show: Joan Alessandro.



CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento ao CONTRATADO, será realizado mediante recebimento de recursos financeiros, repasse estadual. Conforme proposta em anexo, objeto do **Decreto de Inexigibilidade nº 094/2025**, liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E MULTAS

I - O prazo de validade do presente contrato é até 30 dias após assinatura do contrato;

II - Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade do CONTRATADO por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

IV – Caso haja cancelamento do show por motivos de doença do cantor ou por problemas pessoais de qualquer ordem, o valor adiantado será devolvido à municipalidade em até 3 dias, sob pena de incidência de multa de 30% sobre o valor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

DO CONTRATADO

I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá na data e horário estabelecido;

DO CONTRATANTE

I - Fiscalizar o serviço a ser executado através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal;

II – Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.

III – Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes do CONTRATADO, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



IV - Responsabilizar-se pelas despesas com som, palco, iluminação, alimentação, hospedagem e despesas de camarim para a equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

I – O CONTRATADO deverá permitir o livre acesso dos servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. Fica eleito o Foro da comarca de Cristalândia - TO, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e do CONTRATADO, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Pium- TO, 10 de junho de 2025.

FERNANDO
BELARMINO DA
SILVA:01186545194

Assinado de forma digital
por FERNANDO BELARMINO
DA SILVA:01186545194
Dados: 2025.06.18 07:27:42
-03'00"

.....
Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOAN ALESSANDRO BARROS
SILVA:04336606196

Assinado de forma digital
por JOAN ALESSANDRO
BARROS SILVA:04336606196

.....
SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ 60.143.319/0001-06
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº055/2025 PMP

Processo Administrativo nº 1249/2025

Contratado: **SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

inscrita no sob nº CNPJ nº **60.143.319/0001-06**

Objeto: **Contratação de show artístico com o cantor Joan Alessandro no dia 22 de junho de 2025 em comemoração ao 72º aniversário de Pium-TO.**

Dotação Orcamentária:

Unidade: – Secretaria Municipal de Cultura

0003.0006.13.392.0024.2038- Realização de eventos culturais

– 3.3.90.39- pessoa jurídica

Fundamento Legal: art. 74, inc. II, da Lei nº. 14.133/21

Valor: R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Data da Homologação/ratificação:09 de junho de 2025

Data de assinatura do Contrato: 10 de junho de 2025

Vigência: ate 30 dias após assinatura do contrato

Fernando Belarmino da Silva

Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 1249/2025
 Contratado: SAPO PRODUÇÕES E GERENCIAMENTO DE CARREIRA ARTISTICAS LTDA inscrita no sob nº CNPJ nº 30.202.150/0001-49
 Objeto: Contratação de show artístico com a dupla Débora e Gerusia no dia 22 de junho de 2025 em comemoração ao 72º aniversário de Pium-TO.
 Dotação Orçamentária:
 Unidade: - Secretaria Municipal de Cultura 0003.0006.13.392.0024.2038- Realização de eventos culturais
 - 3.3.90.39- pessoa jurídica
 Fonte 1.500.000/1.701.000
 Fundamento Legal: art. 74, inc. II, da Lei nº. 14.133/21
 Valor: R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais).
 Data de assinatura do Contrato: 06 de junho de 2025
 Vigência: ate 30 dias após assinatura do contrato

Fernando Belarmino da Silva
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº055/2025 PMP**

Processo Administrativo nº 1249/2025
 Contratado: SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 Inscrita no sob nº CNPJ nº 60.143.319/0001-06
 Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Joan Alessandro no dia 22 de junho de 2025 em comemoração ao 72º aniversário de Pium-TO.
 Dotação Orçamentária:
 Unidade: - Secretaria Municipal de Cultura 0003.0006.13.392.0024.2038- Realização de eventos culturais
 - 3.3.90.39- pessoa jurídica
 Fonte 1.500.000/1.701.000
 Fundamento Legal: art. 74, inc. II, da Lei nº. 14.133/21
 Valor: R\$70.000,00 (setenta mil reais).
 Data de assinatura do Contrato: 10 de junho de 2025
 Vigência: ate 30 dias após assinatura do contrato

Fernando Belarmino da Silva
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº057/2025 PMP**

Processo Administrativo nº 1286/2025
 Contratado: ABRAHÃO E PERES LTDA
 Inscrita no sob nº CNPJ nº 36.443.960/0001-73
 Objeto: Contratação de show artístico com a dupla Tyago e Gabriel no dia 22 de junho de 2025 em comemoração ao 72º aniversário de Pium-TO.
 Dotação Orçamentária:
 Unidade: - Secretaria Municipal de Cultura 0003.0006.13.392.0024.2038- Realização de eventos culturais
 - 3.3.90.39- pessoa jurídica
 Fonte 1.500.000/1.701.000

Fundamento Legal: art. 74, inc. II, da Lei nº. 14.133/21
 Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).
 Data de assinatura do Contrato: 11 de junho de 2025
 Vigência: ate 30 dias após assinatura do contrato

Fernando Belarmino da Silva
 Prefeito Municipal



**EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº060/2025 PMP**

Processo Administrativo nº 1312/2025
 Contratado: KF SHOWS LTDA
 Inscrita no sob nº CNPJ nº 60.286.280/0001-78
 Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Kaio Fonseca no dia 22 de junho de 2025 em comemoração ao 72º aniversário de Pium-TO.
 Dotação Orçamentária:
 Unidade: - Secretaria Municipal de Cultura 0003.0006.13.392.0024.2038- Realização de eventos culturais
 - 3.3.90.39- pessoa jurídica
 Fonte 1.500.000/1.701.000
 Fundamento Legal: art. 74, inc. II, da Lei nº. 14.133/21
 Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais).
 Data de assinatura do Contrato: 12 de junho de 2025
 Vigência: ate 30 dias após assinatura do contrato

Fernando Belarmino da Silva
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pium Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais, e, considerando o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇOS abaixo especificado; Considerando o disposto da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

I - Homologar a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇOS Nº 013/2025, PROCESSO: 876/2025, expedido em 14 de Maio de 2025 para, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O MUNICIPIO DE PIUM, por estar de acordo com a legislação em vigor.

II - Adjudicar o licitante vencedor do certame com menor preço por item conforme segue:

- 1 - SHISLEY ANASTACIO SOUZA FERNENDES LTDA, CNPJ: 09.912.989/0001-84
- 2 - JM SILVA PAPELARIA LTDA, CNPJ: 17.158.968/0001-43
- 3 - J B P DA S DAMACENA LTDA, CNPJ: 09.603.075/0001-31
- 4 - STORTE & FONTES LTDA, CNPJ: 13.027.126/0001-00